



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 044 /2016 - D.O

Guapirama - PR, 15 de Fevereiro de 2016

**REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E OUTROS E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, A (DOZE) MESES.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UNT	VR TOTAL
01	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,75	8.737,50
02	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,77	8.862,50
03	10	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	544,50	5.445,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	264,50	5.290,00
05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	204,50	4.090,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 250 LITROS	162,25	3.245,00
TOTAL R\$					35.670,00

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.
Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Port.º 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

ORÇAMENTO

Empresa: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 22.602.618/0001-64

End: AV. GUADALAJARA

Cidade: GUAPIRAMA

Nº: 279 Bairros: CENTRO

Fone: (43) 91623752

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1.68	50,400.00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1.66	49,800.00
03	20	UN D	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	598,00	11,960.00
04	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	238,00	4.760,00
05	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	188,00	3,760.00
06	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	139,00	2,780.00
TOTAL R\$					123,460.00

22.602.618/0001-64

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA - ME

AVENIDA GUADALAJARA, 279

CENTRO - CEP: 86465-000

GUAPIRAMA - PARANÁ

GUAPIRAMA de FEVEREIRO de 2016.



Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

DIEGO DE OLIVEIRA
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: Antonio Honório Soares ME

CNPJ: 02.090.399/0001-74

End: **Av: Alípio Ferreira de Castro**

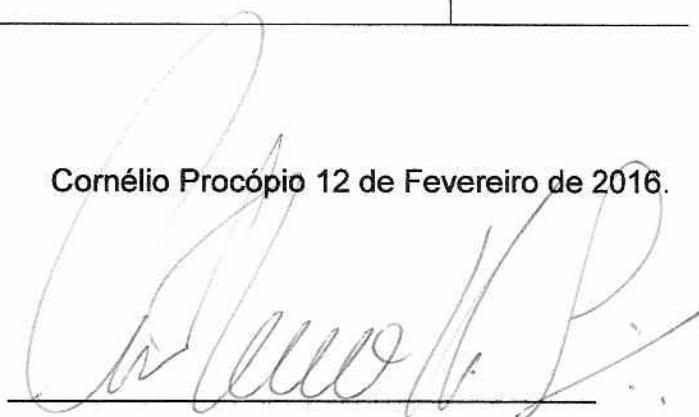
Cidade: **Cornélio Procópio**

Nº: 42 Bairro: Jd. Vitor Dantas

Fone: **043/3524-4036** – Cel: **043/9975-9470**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,75	R\$ 52,500,00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,85	R\$ 55,500,00
03	20	UN D	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	480,00	R\$ 9.600,00
04	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	280,00	R\$ 5.600,00
05	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	200,00	R\$ 4.000,00
06	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	170,00	R\$ 3.400,00
TOTAL R\$					R\$ 130.600,00

Cornélio Procópio 12 de Fevereiro de 2016.



Assinatura do Responsável

02.090.399/0001-74
ANTONIO HONÓRIO SOARES-ME
Av. Alípio Ferreira de Castro, 42
Conjunto Vitor Dantas - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná
Carimbo do CNPJ

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ: 07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

ORÇAMENTO

Empresa: A D VAZ & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.247.171/0001-69

End: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700, JARDIM ISABEL, CAMPO MOURÃO/PR

Fone: 44 352-1238

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,86	55.800,00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,90	57.000,00
03	20	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	500,00	10.000,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	300,00	6.000,00
05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	240,00	4.800,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA - CAPACIDADE 250 LITROS	200,00	4.000,00
			TOTAL		R\$137.600,00

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

CAMPO MOURÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.


A D VAZ & CIA LTDA ME
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM IZABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Confere com original

Data:

17/02/16

DIEGO DE OLIVEIRA

Chefe de Contas e Patrimônio

Por: 05/2013

Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel - Campo Mourão PR

Fone/Fax: (44) 3524 - 1238

email: cabinestratormax@gmail.com

www.cabinestratormax.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 15 Fevereiro de 2016.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E OUTROS E LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, A (DOZE) MESES**, no valor Máximo de 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 15 de Fevereiro de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

-"Contratação de empresa especializada em serviços de desinsetização, desratização, marimbondos e outros e limpeza de caixa d'água em prédios públicos de diversos departamentos municipais por 12 meses".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.01 - Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das atividades as Secretaria Geral

D = 1330 = 33.90.39.05.00 – Serviços técnicos profissionais

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

CABINES TRATOR MAX - A D VAZ & CIA LTDA ME

Cabines para maquinas agrícolas e rodoviárias

Paisagismo com poda e remoção de arvores

CNPJ: 07.247.171/0001-69

INSC. ESTADUAL: 90563158-69

ORÇAMENTO

Empresa: A D VAZ & CIA LTDA ME

CNPJ: 07.247.171/0001-69

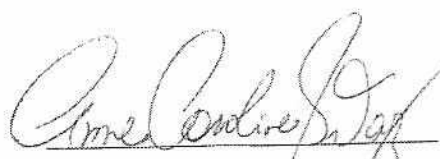
End: RUA MARIA OLIMPIA JARDIM 700, JARDIM ISABEL. CAMPO MOURÃO/PR

Fone: 44 352-1238

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,86	55.800,00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,90	57.000,00
03	20	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	500,00	10.000,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 1.000 LITROS	300,00	6.000,00
05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	240,00	4.800,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 250 LITROS	200,00	4.000,00
			TOTAL		RS137.600,00

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.

CAMPO MOURÃO, 04 DE FEVEREIRO DE 2016.


A D VAZ & CIA LTDA ME
ANNE CAROLINE SAMPAIO VAZ

07247171/0001-69

A D Vaz & Cia. Ltda. - ME

RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM, 700
JARDIM ISABEL - CEP 87309-185
CAMPO MOURÃO - PR

Rua Maria Olímpia Jardim, 700, Jardim Izabel - Campo Mourão PR
Fone/ Fax: (44) 3524 - 1238 email: cabinestratormax@gmail.com
www.cabinestratormax.com.br

ORÇAMENTO

DIEGO DE OLIVEIRA

Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

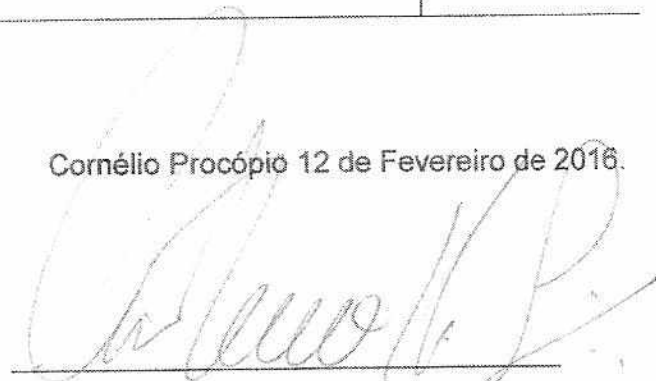
Empresa: Antonio Honório Soares ME
CNPJ: 02.090.399/0001-74
End: Av: Alípio Ferreira de Castro
Cidade: Cornélio Procópio

Nº: 42 Bairro: Jd. Vitor Dantas
Fone: 043/3524-4036 – Cel: 043/9975-9470

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,75	R\$ 52,500,00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,85	R\$ 55,500,00
03	20	UN D	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	480,00	R\$ 9.600,00
04	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	280,00	R\$ 5.600,00
05	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	200,00	R\$ 4.000,00
06	20	UN D	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	170,00	R\$ 3.400,00
				TOTAL R\$	R\$ 130.600,00

02.090.399/0001-74
ANTONIO HONÓRIO SOARES-ME
Av. Alípio Ferreira de Castro, 42
Conjunto Vitor Dantas - CEP 86300-000
Cornélio Procópio - Paraná
Carimbo do CNPJ

Cornélio Procópio 12 de Fevereiro de 2016.



Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 17.780.287/0001-12

End: AV. ALBERTO CARAZZAI

Nº: 615

Bairro: Centro

Cidade: Cornélio Procopio

Fone: 43 3132-0120

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,70	51.000,00
02	30.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,68	50.4000,00
03	20	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	600,00	12.000,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	240,00	4.800,00
05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	190,00	3.800,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D"AGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	140,00	2.800,00
				TOTAL R\$	124.800,00

Validade: 60 dias

Cornélio Procopio, 03 de Fevereiro de 2016

17.780.287/0001-12

INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA - ME

AV ALBERTO CARAZZAI Nº 615 SALA 03
Centro CEP 86.300-000
Cornélio Procopio PR



Anderson Eurípedes Ferreira

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 de março de 2016.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E OUTROS E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA EM PREDIOS PUBLICOS DE DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS**, no valor máximo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta reais), pelo período de 12 meses, preços cotados pelo departamento de compras.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.
Dotação orçamentária: 03.01-04.122.0016.2-047-d=1330=33.90.39.05.00-fr0;

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de **Pregão Presencial**, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



Guapirama, 22 de Março de 2016

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS** no valor máximo de **RS 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais)** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 23 de Março de 2016

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 PROCESSO nº 029/2016

(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às **09h00min do dia 07 de Abril de 2016**, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote, com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS** no valor máximo de **R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais)** nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006; do Decreto 8.538 de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015, portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, portaria 034/2015 de 18 de novembro de 2015 e Portaria 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016 receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ABERTURA: dia 07/04/2016 as 09:00 horas

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma do outorgante**, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
 - 1. **O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;**
 - 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 - 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
 - 4. No caso do credenciado ser o Representante Legal da Licitante, mediante comprovação através do contrato social; estatuto ou ata, fica dispensada a apresentação do Termo de Credenciamento, (**ANEXO I**)
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) **Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".**

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS** quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **07/04/2016**, na prefeitura de Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.07.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO I**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO II**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.08.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

- 05.01.** Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.
- 05.02.** Em não havendo um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; poderá participar do certame qualquer licitante que apresente propostas até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido; nos termos do art. 48 § 3º e art. 49, inciso II da LC 123/06, alterada pela LC 147/14;
- 05.03.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;
- 05.04.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 05.05** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.06** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.06.1** **Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;**
- 05.06.2** Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2016, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 06.01.** As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta – **Kit Proposta** – com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta ou não abertura da mídia através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta Kit Proposta, deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa;**
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**) **deverá** ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 06.05.03.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.05.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.06.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, **não desobriga** a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):



07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- d) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**);
- e) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- f) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2014**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
 - 1. As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial (exercício de 2014), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007,



juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

2. O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
 3. No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar **Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório do Serviço de Registro Civil e Títulos e Documentos**, ou na **Secretaria da Receita Federal do Brasil** através do Sistema Publico de Escrituração Digital – **SPED contábil e fiscal**, em que comprovem o seu Patrimônio Líquido;
 4. Para o **MEI – Micro Empreendedor Individual**, o balanço patrimonial será substituído pela apresentação da Declaração do Imposto de Renda Anual, referente ao ultimo exercício fiscal **(2014)**.
- b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.
- c) Certidão de Regularidade Profissional – CRP, do Contador que assinou o Balanço Patrimonial
1. **Caso seja apresentada a Escrituração Contábil através do Sistema Publico de Escrituração Digital - SPED contábil e fiscal, fica dispensada a apresentação da CRP**
 2. **O MEI – Micro Empreendedor Individual esta dispensado da apresentação da CRP**
 3. **No caso da CRP ser de outro profissional que não o constante na Escrituração Contábil, deverá o mesmo apresentar declaração de responsabilidade de verificação de regularidade da Documentação Contábil apresentada**

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

- a) Declaração de Capacidade de Entrega, (Anexo VIII)
 - b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93
- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;
 - Os atestados de Capacidade Técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explícita sua validade

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 07.03.** Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04.** Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05.** Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06.** Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01.** No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02.** Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03.** **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**
- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço Lote**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c)** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a “estimativa de valor”;
 - d)** Com preços manifestadamente inexequíveis;



- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será



assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

08.19. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

09.02. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

09.03. As impugnações deverão ser realizadas por meio do Protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, **em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**; qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, de acordo com as seguintes condições:

09.04. No ato de autuação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, que comprove a legitimidade de quem a protocole, de acordo com os dados que constam em procuração, bem como o CNPJ da empresa, por documento original ou cópia autenticada;

09.05. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório; e se esta implicar na formulação da proposta a ser apresentada pelo licitante, nos termos da Lei 8.666/92; será designada nova data para a realização do certame, que será divulgado mediante publicação no Diário Oficial do Município e jornal oficial local. O Novo edital resultante da impugnação ficará disponível para todos os que tiverem interesse

09.06. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior

09.07. Em se tratando de impugnação ao edital por um cidadão, o mesmo deverá o fazer em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93

09.08. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.09. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso

09.10. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos

09.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 09.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a)**
- 09.13. Simultaneamente** com a remessa destes documentos originais via protocolo, deverá ser enviada também uma cópia da impugnação/recurso para o e-mail licitaguapi@outlook.com para que seja possível a publicação on-line das razões da impugnação/recurso interposto e a decisão cabida a estes
- 09.14.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas
- 09.15.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente
- 09.16.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento

10. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 10.01.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à aquisição do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO X, que integra este Edital;
- 10.02.** O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação;
- 10.03.** Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;
- 10.04.** A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;
- 10.05.** No ato da contratação, o **PROPONENTE VENCEDOR** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;
- 10.06.** A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROPONENTE VENCEDOR**, junto ao INSS e ao FGTS;
- 10.07.** Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição;
- 10.08.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.09.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;



- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.10.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 13.03.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:
- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
 - b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
 - c) O preço unitário registrado na ata;
 - d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
 - e) A indicação do respectivo processo licitatório.
- 13.04.** Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 13.05.** Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:
- a. Advertência escrita:**
- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;
- b. Multas:**
- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará



o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 13.06.** Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09.** No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10.** Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.



- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.
- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.



15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03.** É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 19.04.** A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 19.05.** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07.** Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08.** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09.** Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01.** Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
- e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
- f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
- g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
- h) **ANEXO VIII** - Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
- i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
- j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO I

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

01. O VALOR TOTAL:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais)**.

02. PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

02.01. A prestação dos serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante conforme cronograma e autorização do setor competente.**

02.02. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **023/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III
(MODELO)

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **023/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2016. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII (MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de ____ de 2016. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de ____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 023/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Local, ____ de _____ de 2016. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IX -Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PROCESSO Nº 029/2016.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 023/2016

PROCESSO 029/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS** no valor máximo de **R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais)** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 023/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **07 de Abril de 2016 ÀS 09:00**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.


LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

14/08/1966	ATA 12/2016 ID302016
17/09/1956	MERCADO FACHINELLI LTDA
01/10/1993	CNPJ 12.870.831/0001-01
09/01/1975	OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
01/04/1990	VALOR: R\$23.672,50
10/10/1987	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
05/11/1992	DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.
18/12/1989	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO
18/11/1992	MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
22/12/1988	PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
22/01/1992	ATA DE REGISTRO DE PREÇO
09/12/1989	ATA 12/2016 ID312016
25/03/1987	ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ 20.469.115/0001-37
11/03/1991	OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
30/03/1991	VALOR: R\$9.830,75
08/03/1991	VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
29/10/1977	DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.
21/02/1989	JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO
04/06/1990	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
01/11/1983	Nº 023/2016
	PROCESSO 029/2016
	(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
	TIPO: MENOR PREÇO LOTE
	O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS no valor máximo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 023/2016 e seus anexos.
	Data e Horário da Sessão Pública: 07 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
	A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.
	Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.
	LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO
	LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
	Nº 024/2016
	PROCESSO 030/2016
	(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)
	TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
	O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSORIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO, POR UM PERIODO DE 12 MESES No valor máximo de R\$ 365.843,70 (trezentos sessenta e cinco mil oitocentos quarenta e três reais setenta centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 024/2016 e seus anexos.
	Data e Horário da Sessão Pública: 08 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.
	A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.
	Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.
	LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOEIRO

14	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	2432	ROSENEIDA APARECIDA RAMOS	47612436	06/12/1966
15	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	24012	RONILSON CARDOSO DA SILVA LEMZ	9066663	9/02/1968
16	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	24242	SAMANTA DA SILVA MONTEIRO	34890355	28/06/1983
17	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	21166	SANDRA APARECIDA DA SILVA COSTA	32433495	29/01/1979
18	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	24443	SILVANA APARECIDA RAFAEL PIRES	87290610	26/01/1965
19	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	24913	SILVANA REGINA DA SILVA	63274974	15/11/1964
20	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	22665	SILVANA SILVA ALVES MOREIRA	54676108	30/09/1960
21	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	22967	SILVIA REGINA PRTEGUITO LEITE	333671946	29/12/1971
22	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	25610	SIMONS PEREIRA DA SILVA	83674262	17/02/1981
23	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	21466	TALITA JULIANA GUEBIA DE SOUZA	10009872	24/06/1994
24	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	24085	TAMARES APARECIDA DOS SANTOS	85328629	27/12/1988
25	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	23394	TEREZINHA CRUZ DA SILVA	6271180	11/01/1960
26	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	25985	VALDIRENE APARECIDA DOS REIS MELO	6849234	05/02/1969
27	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	25675	VALERIA APARECIDA MELO	06894263	06/11/1988
28	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	22479	VANIA MORETEI	39070351	25/07/1971
29	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	22418	VILMA APARECIDA GOMES	6559072	14/02/1971
30	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	32995	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	4719999	02/06/1983
31	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	35824	YBIRONE MEXANDRIZ RIBEIRO	30005966	23/05/1962
32	AGENTE OPERACIONAL - FEMININO	22155	ZELINA RENEDITA DE ANDRADE	00624729	21/10/1987
33	CONHEIXO	25119	ANDRADE ELIAS BARBOSA DE	22312986	01/01/1961
34	CONHEIXO	24566	JOSQUINA NOL COLO	39969796	26/07/1974
35	CONHEIXO	32795	WILLIAM REINOLDES	14917853	04/08/1981

E. M. Jorge Pacheco Henriques E Lucy Regalado - SALA 9					
11	PROCURADOR JURÍDICO	22856	CAROLINA MACIADO DE OLIVEIRA	48831517	05/07/1993
12	PROCURADOR JURÍDICO	35224	CAROLINE AMBRAGE	12534932	26/10/1993
13	PROCURADOR JURÍDICO	23767	CLAUDIA VANESSA CARDOSO CAMACHO	5312898	23/01/1971
14	PROCURADOR JURÍDICO	35961	CLEBERSON LUCIANO CANDIDO	57493460	12/02/1976
15	PROCURADOR JURÍDICO	35961	CLEIDIANE NOBRE BARCELOS	2432250	16/03/1989
16	PROCURADOR JURÍDICO	34136	DANIEL CRISTINE VIANESMADIE PAULA	124561927	20/12/1992
17	PROCURADOR JURÍDICO	31938	DANIELLE AUGUSTO GOMES	12207108	17/05/1992
18	PROCURADOR JURÍDICO	31114	DIEGO FENIQUE SANCHES DA SILVA	30865556	13/06/1988
19	PROCURADOR JURÍDICO	35962	DIEGO PRADO GOMES	4244564	20/05/1966
20	PROCURADOR JURÍDICO	31576	DIEGO RODRIGUES PIRES	12425255	20/07/1992
21	PROCURADOR JURÍDICO	35963	EDSON ANTONIO RAMBRES	15244256	14/08/1966
22	PROCURADOR JURÍDICO	34792	ELRICO APARECIDA RODRIGUES	9064902	17/09/1956
23	PROCURADOR JURÍDICO	35968	FABIO ARAGÓN LUCHEIT	44754444	01/10/1993
24	PROCURADOR JURÍDICO	24232	FABIO YAMAGUCHI FARIAS	25311321	08/01/1975
25	PROCURADOR JURÍDICO	24593	FABIANA DAMAZO DA SILVA	46199438	03/04/1990
26	PROCURADOR JURÍDICO	31217	FABIANO JESSAR	34792671	10/01/1987
27	PROCURADOR JURÍDICO	32893	FELIPE MORAIS RODRIGUES SANTOS	15206271	05/11/1982
28	PROCURADOR JURÍDICO	24354	FERNANDO APARECIDA NEVES JUNIOR	44692407	18/12/1989
29	PROCURADOR JURÍDICO	35610	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA CONSTANTINO	012368704	18/11/1992
30	PROCURADOR JURÍDICO	24896	FERNANDO AUGUSTO MESQUITA	10037597	22/12/1988
31	PROCURADOR JURÍDICO	23286	FRANCIELLE APARECIDA PEREIRA	12747680	22/01/1992
32	PROCURADOR JURÍDICO	21594	GABRIEL MCINELLI FRANCISCO	93211156	09/12/1989
33	PROCURADOR JURÍDICO	29110	GABRIEL SALLES	8420136	25/03/1987
34	PROCURADOR JURÍDICO	21275	GABRIELA LOPES CHIELI	97789896	11/03/1997
35	PROCURADOR JURÍDICO	22729	GABRIELE DELSASSO LAVORATO MANFRE	97904065	31/02/1991
36	PROCURADOR JURÍDICO	25845	GILSILENE CARLA DA SILVA ESTEVAO	102577607	08/03/1991
37	PROCURADOR JURÍDICO	25854	GUILHERME DA SILVA ESTEVAO	65482198	29/10/1977
38	PROCURADOR JURÍDICO	26272	GUSTAVO DE ALBUQUERQUE MELO	91534856	21/02/1989
39	PROCURADOR JURÍDICO	24463	HELIO D ANDREA GENTIL RELO	10110061	24/07/1989
40	PROCURADOR JURÍDICO	*21131	HERBERT ENRIQUE PEREIRA ROMÃO	313931549	01/11/1983

LEANDRA CRISTINA DOS SANTOS		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
LEIDIANE DAMAZO XAVIER		AGENTE OPERACIONAL
LILIANA ELVIA DE MACHADO		AGENTE OPERACIONAL
MARILIA SOARES DA SILVA		AGENTE OPERACIONAL
MARILIA SOUZA PLACCO ALVARENGA		AGENTE OPERACIONAL
MARISTELA DE SOUZA		AGENTE OPERACIONAL
NEUSA GONÇALVES PINNA		AGENTE OPERACIONAL
VANESSA REGINA TAVARES		EMPREGADA DE ALUNOS

E. M. Jorge Pacheco Henriques E Lucy Regalado - SALA 10		
RIVALDA SOARES DOS SANTOS		AGENTE OPERACIONAL - FEMININO
PRISCILA LIMA		AGENTE OPERACIONAL
PRISCILA PEREIRA		AGENTE OPERACIONAL
REINALDO LEITE LIMA		AGENTE DE MANUTENÇÃO MASCULINO
ROGERIO PASCHOAL		AGENTE OPERACIONAL
ROSANGELA APARECIDA CARLOS		AGENTE OPERACIONAL - FEMININO
ROSINEI APARECIDA DAS GRACAS		AGENTE OPERACIONAL
SILVIA CRISTINA NUNES		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
SIMONE BENTO DA SILVA		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
SIMONE MATEIA DOS SANTOS		AGENTE OPERACIONAL
SIRLENE SOARES DA SILVA		AGENTE OPERACIONAL
TAINARA CARDOSO DE SOUZA		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
TATIANE DE FATIMA PEREIRA		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
THAYANI APARECIDA DA SILVA		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
VERA SOARES		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
VIVIANE DA COSTA GABRIEL		AGENTE OPERACIONAL FEMININO
Ana Rosa Andrade		Agente Operacional
Mônica Adriano de Souza		Agente Operacional
Vanessa Medeiros da Cunha Paim		Agente Operacional
Rosângela Clapes		Agente Comunitária de Saúde
MIA HEVIA BATISTEIRA		EMPREGADA DE ALUNOS
SABRITA DEAGUIAR TOSTATO		GERENIA HORTICULT
CARLA REZENDE AMARAL		SECRETARIA ESCOLAR
DANIELLE COSTA SILVA		GERENIA HORTICULT
FRANCIELLE MARCOS LEITE		EMPREGADA DE ALUNOS
LARI DE OLIVEIRA PEREIRA		GERENIA HORTICULT
LARI DE ALMEIDA SILVA		EMPREGADA DE ALUNOS
LARIANA JAMILE DE ARAUJO		EMPREGADA DE ALUNOS

Curitiba, 23 de março de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO		VINÍCIUS TELES DA SILVA SCANDOLFI
Prefeito Municipal		Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 12/2016 ID292016

ATACADO MARRANGÃO E C DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 12.722.149/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$56.576,83
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 12/2016 ID302016

MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ 12.876.831/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$23.672,50
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 12/2016 ID312016

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ 22.460.115/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$9.830,75
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2016
PROCESSO 028/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBOMBOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIÇOS PÚBLICOS no valor máximo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil e setecentos e setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 02/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 07 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, s/nº à Rua Dols de Março, 468.

A pasta física, com o nome e teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0743) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 02/2016
PROCESSO 030/2016
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 368.843,70 (trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 02/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de Abril de 2016 ÀS 08:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, s/nº à Rua Dols de Março, 468.

A pasta física, com o nome e teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0743) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOIRO

JOÃO MATTAR OLIVATO
Prefeito MunicipalANURTE TELES DA SILVA SCANDOLFI
Secretária Municipal de AdministraçãoMUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 12/2016 ID292016

ATACADO MARINGÁ IND E C DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 12.272.149/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$56.576,83
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITOMUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 12/2016 ID302016

MERCADO FACHINELLI LTDA
CNPJ: 12.870.831/0001-01
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$523.872,50
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITOMUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 06/2016-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA 12/2016 ID312016

ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE - ME CNPJ 22.469.115/0001-37
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS
VALOR: R\$8.830,75
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES
DATA: 21 DE MARÇO DE 2016.JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 023/2016

PROCESSO 028/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS no valor máximo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscentos setenta reais). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 023/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 07 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, s/nº Rua Dois de Março, 466.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fonefax: (0*)43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOIEIRO

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 024/2016

PROCESSO 030/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDIMENTO DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. No valor máximo de R\$ 365.843,70 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos quarenta e três reais e setenta centavos). De acordo com especificações e condições constantes do edital de licitação pregão presencial 024/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 08 de Abril de 2016 ÀS 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, s/nº Rua Dois de Março, 466.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fonefax: (0*)43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOIEIRO

	(d)	(e)		(f)	(g) = (e
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.001.584,41	16.494.511,16	2.871.638,79	2.871.638,79	13.622.8
DESPESAS CORRENTES	15.507.608,93	15.424.767,14	2.552.368,02	2.552.368,02	12.872.3
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.111.944,06	8.111.944,06	1.431.145,58	1.431.145,58	6.680.7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110,25	110,25	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.395.554,62	7.312.712,83	1.121.222,44	1.121.222,44	6.191.4
DESPESAS DE CAPITAL	328.600,48	904.369,02	319.270,77	319.270,77	585.0
INVESTIMENTOS	130.150,48	705.919,02	319.270,77	319.270,77	386.6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO D	198.450,00	198.450,00	0,00	0,00	198.4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.375,00	165.375,00	0,00	0,00	165.3
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.001.584,41	16.494.511,16	2.871.638,79	2.871.638,79	13.622.8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO
	(d)	(e)	No Bimestre	Até o Bimestre	(g) = (e
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.001.584,41	16.494.511,16	2.871.638,79	2.871.638,79	13.622.8
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.001.584,41	16.494.511,16	2.871.638,79	2.871.638,79	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
REAVISO DE ABERTURA
LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº 023/2016

PROCESSO 029/2016

(Exclusiva Participação de MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2015)

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA EM PREDIOS PUBLICOS no valor máximo de R\$ 35.670,00 (trinta e cinco mil seiscientos setenta reais) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 023/2016 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 13 de Abril de 2016 ÀS 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 31 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

AVIS

O MUNICÍPIO DE CAMB, Presencial, do tipo menor pre BATERIAS AUTOMOTIVAS.

INSERE-SE:

6.1.2 - REGULARIDADE F

f) Alvará de funcionamento

g) Licença Sanitária exped

EXCLUI-SE:

6.1.4 – DA QUALIFICAÇÃO

a) Todos os produtos de

b) O fabricante do proc

montadora: Caminhões Ford, C

Mercedes Benz, Ônibus Scani

Microonibus Volkswagen, Mici

Chevrolet, Carro Renault, Carr

c) Comprovar Registro c

O Edital completo poderá s

no site no município - Transpar

A data de entrega e abertura

do dia 14/04/2016, na sala de r

nº 1.229, Paço Municipal, Carr

convocatório.

Cambará, 30 de março de 2



ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N. 023/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:05 (quatorze horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015, Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, Portaria nº 034/2015, de 18 de novembro de 2015 e Portaria nº 014/2016 de 16 de fevereiro de 2016, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 023/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA EM PREDIOS PUBLICOS**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial nº. 023/2016.

Verificou-se da presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME; 2- RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME** Que apresentaram declaração de ciência que cumpre integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão EM ANEXO:

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados EM ANEXO:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, verificou-se que a empresa **INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME não cumpriu com item 7.1.4 letra D, e constatou divergência entre a atividade econômica principal nos cadastros estadual e Federal, tendo a empresa apresentado o melhor lance foi CONCEDIDO O PRAZO LEGAL DE CINCO DIAS CONFORME BENEFICIO DA LEI 143/2013, PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO. FICANDO DESTA FORMA DECLARADO PROVISORIAMENTE VENCEDOR DO CERTAME A EMPRESA INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO**

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 29/2016 - Pregão - Normal		
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIOS PUBLICOS		
Expedição: 23/03/2016	Homologação:	Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
HELIO FUKUDA FERREIRA ME		Não Especificado	Não
INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	WESLEY BUENO DE SIQUEIRA	ME	Sim
Associação Vilas Boas		Não Especificado	Não
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	RICARDO DA SILVA SKORA	ME	Sim
C S I - CENTRO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. - N		ME	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	35.670,0000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	35.670,0000	-
2	RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	35.670,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1	LOTE UNICO	35.670,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	35.600,0000	-0,20
2	INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME	35.590,0000	-0,22
3	RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME	Declinou	-



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

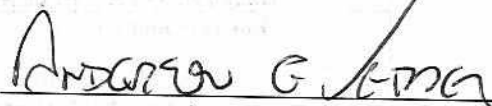
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Wesley Bueno de Siqueira, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.823.919-4 e inscrito no CPF/MF nº 042.745.679-74, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **023/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.780.287/0001-12, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016





Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR





ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Anderson Eurípedes Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.268.828-7 e do CPF nº 259.934.098-51, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ☒ (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ☐ () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ☐ () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira
RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12
Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12**

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000

ANACLAUDIA COSTA brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03, Centro CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ **17.780.287/0001-12**, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir do presente instrumento o objeto social da sociedade, passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE GRAMAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; CAPINA QUIMICA; PODA DE ARVORES; LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SEPTICA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO; ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO; CORTE DE GRAMA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES; DESUBISTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PODA DE ARVORES; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURAS, REFORMAS EM PREDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:58 SOB Nº 20160702488.
PROTOCOLO: 160702488 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160702488. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Em consonância com as presentes alterações, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir da presente data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, o qual passa a ter a seguinte redação:

ANDERSON EURIPEDES FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, em 02 de Agosto de 1.977, portador do CPF nº 259.934.098-51, e da cédula de Identidade Civil RG nº 7.268.828-7, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000 e **ANACLAUDIA COSTA**, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida na cidade de Uraí, Estado do Paraná, em 30 de Maio de 1.984, portadora do CPF nº 044.171.699-77, e da cédula de Identidade Civil RG nº 8.073.656-8, Expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Tokio nº 516, Residencial Novo Horizonte, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP 86.280.000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, com sede e foro, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03, Centro CEP 86.300.000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207565051, em sessão de 18 de Março de 2.013, inscrito no CNPJ **17.780.287/0001-12**, resolvem alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME**, e terá sua sede e foro na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Avenida Alberto Carazzai nº 615, Sala 03, Centro CEP 86.300.000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) já totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil quotas) no valor nominal de R\$ 10,00 (dez real) cada, fica assim distribuído:

Sócios	Quantidade de Quotas	Percentual	Valores em R\$ (reais)
Anderson Euripedes Ferreira	28.500	95,00	285.000,00
Ana Claudia Costa	1.500	5,00	15.000,00
Total	30.000	100,00	300.000,00



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:58 SOB Nº 20160702488.
PROTOCOLO: 160702488 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160702488. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12**

CLÁUSULA TERCEIRA: A partir do presente instrumento o objeto social da sociedade, passa a ser: COMERCIO VAREJISTA DE MUDAS DE GRAMAS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; CONTROLE DE PRAGAS AGRICOLAS ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA; CAPINA QUIMICA; PODA DE ARVORES; LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SEPTICA; DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO; ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECÂNICA E MANUAL; LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS; PINTURA DE MEIO FIO; PINTURA DE FAIXAS DE TRÂNSITO; CORTE DE GRAMA; REGULARIZAÇÃO DE TERRENO E SUBSTRATO COM TERRA VEGETAL PARA PLANTIO DE GRAMA; PLANTIO DE GRAMAS E ARVORES; DESUBISTRUÇÃO, RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS; PODA DE ARVORES; PINTURA DE PISOS CIMENTADOS; VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA; LIMPEZA PREDIAL, PINTURAS, REFORMAS EM PREDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL, SERVIÇO DE COLETA DE LIXO URBANO, SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE FOSSAS, PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E SEMI ARTESIANOS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Março de 2.013 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON EURIPEDES FERREIRA** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso individual isoladamente do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:58 SOB Nº 20160702488.
PROTOCOLO: 160702488 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160702488. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INSECT – COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12**

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses, seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinadas por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de PRO LABORE, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob pena da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos, dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de conformo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.



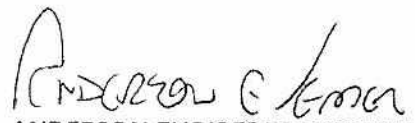
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

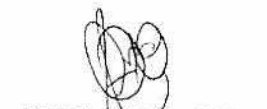
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:58 SOB Nº 20160702488.
PROTOCOLO: 160702488 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160702488. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
DO CONTRATO SOCIAL
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12

Cornélio Procopio-Pr, 02 de Fevereiro de 2.016


ANDERSON EURIPEDES FERREIRA

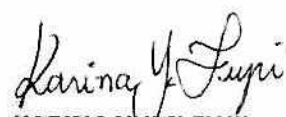

ANACLYUDIA COSTA

Elaborado por:


Ivan Carlos Pacheco
CPF 725.723.539-20
RG 4.979.751-6 SSP/PR
CRC PR 050214/O-0

Testemunhas:


THAIS ANDRESSA MUKAI
CPF:009.991.239-20
RG: 8.376.6338-8


KARINA YUMI FUJII
CPF:060.266.329-64
RG: 8.679.733-0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2016 14:58 SOB N° 20160702488.
PROTOCOLO: 160702488 DE 04/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160702488. NIRE: 41207565051.
INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 10/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Piraí do Sul, 11 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. Ricardo da Silva Skora, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.365.652-0 e inscrito no CPF/MF nº 054.989.729-11, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **023/2016**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa Rhyzopest Controle de Pragas Ltda - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 24.461.723/0001-56, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Ivone da Silva Skora

Ivone da Silva Skora

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA - ME

Sócia Administradora

RG: 4.587.735-2 SESP/PR

CPF/MF: 632.304.619-91

24.461.723/0001-56

**Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME**

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

Ricardo da Silva Skora

RG: 9.365.652-0

CPF/MF: 054.989.729-11

Representante

TABELAÇÃO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL
INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabeladora de Notas
Rua Duília Maga Quinto, 85 - Centro, CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR
bvrbc.9n96D.af04E, Controle: MqbPO.ebZS
Consulte em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de **IVONE DA SILVA SKORA**, *0006* 551160*. Dou fé. Piraí do Sul-Paraná, 12 de abril de 2016.
Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
Claudomira Carneiro - escrevente

Rua Diva Silva Rolim, SN Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina - Piraí do Sul - PR
CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 ricardo.skora@gmail.com

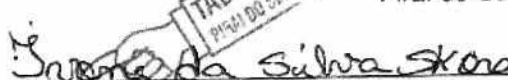
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DIVA SILVA ROLIM, SN QUADRA13 LT 195, COLINA SANTA MARCELINA, Pirai do Sul - Paraná, CEP: 84240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


TAB. NOTAS
PIRAÍ DO SUL - PR

IVONE DA SILVA SKORA
Sócio/Administrador

Pirai do Sul - PR, 17/03/2016


TAB. NOTAS
PIRAÍ DO SUL - PR
VALDIVINO DAS BROTAS SKORA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

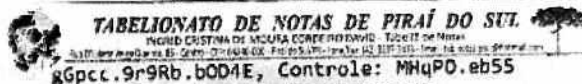


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 20162251130.
PROTOCOLO: 162251130 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251130. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL
INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabelião de Notas
8Gpcc.9r9Rb.b0D4E, Controle: MHqPO.eb55
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVONE DA SILVA
SKORA. *0003*83916B* Doufe, Pirai do Sul, 21 de março de 2016.

Em Teste Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David, Agente Delegada

Tabelionato de Notas
de Pirai do Sul

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David
TABELIA DE NOTAS



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAI DO SUL

INGRID CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVID - Tabelião de Notas

Impresso 1ª etiqueta
Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VALDIVINO DAS
BROTAS SKORA. *0003*004650* Doufe, Pirai do Sul, 21 de março de 2016.

Em Teste Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David, Agente Delegada

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David, Agente Delegada

Tabelionato de Notas
de Pirai do Sul

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro David
TABELIA DE NOTAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 20162251130.
PROTOCOLO: 162251130 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251130. NIRE: 41208356944.

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTRATO SOCIAL

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

IVONE DA SILVA SKORA, brasileira, maior, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Jaguariaíva- PR, nascida em 27/01/1967, empresária portadora do CPF/MF 632.304.619-91 e carteira de identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR, expedida em 31/03/1986 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul- PR, CEP 84.240-000, e **VALDIVINO DAS BROTAS SKORA**, brasileiro, maior, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de Pirai do Sul - PR, nascido em 11/01/1967, empresário portador do CPF/MF 598.655.399-34 e carteira de identidade nº 4.425.667-3 SESP/PR, expedida em 08/08/1985 pelo Instituto de Identificação do Paraná, residente à Rua Argemiro José de Anhaia nº 49- conjunto Victor de Luca- Pirai do Sul- PR, CEP 84.240-000, (art. 997, I, CC/2002), constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula -primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Diva Silva Rolim s/nº quadra 13 LT 195- Colina Santa Marcelina, Pirai do Sul-PR CEP 84.240-000. (art. 997, II CC/2002).

Cláusula- segunda: O capital social será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15 mil quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

IVONE DA SILVA SKORA	13.500	R\$ 13.500,00
VALDIVINO DAS BROTAS SKORA	1.500	R\$ 1.500,00
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00

(Art. 997, III, CC/2002).

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944.
PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251149. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

IVONE DA SILVA SKORA

1

(Handwritten signatures and initials)

CONTRATO SOCIAL

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Cláusula-sétima: A administração da sociedade caberá a sócia IVONE DA SILVA SKORA, já qualificada, cabendo-lhes todos os poderes necessários para INDIVIDUALMENTE, ADMINISTRAR os negócios sociais, observando o disposto deste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelos administradores, ou deles se obtenham por escrito a anuência.

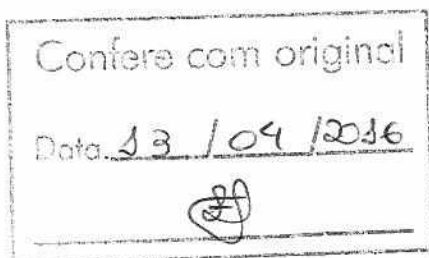
Parágrafo Segundo Fica facultado a sócia ADMINISTRADORA, nomear procurador para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

Parágrafo Terceiro - É vedada a sócia ADMINISTRADORA, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticarem atos de liberalidade em nome da mesma ou concederem em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens móveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representam a totalidade do capital social.

Cláusula-oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Assinatura da Sílvia Skora

[Assinatura]



JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944.
PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251149. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

[Assinaturas e rubricas]

CONTRATO SOCIAL

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Cláusula-terceira: O objeto social será a Prestação de Serviços na Imunização e controle de pragas urbanas, incluindo desinsetização, desratização e descupinização; Atividades de limpeza e desinfecção de caixas d' água, cisternas e piscinas, limpeza, sanitização, controle microbiológico e higienização de ambientes abertos e fechados; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e de saneamento vegetal com aplicação de herbicidas ; Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas; Serviço de poda de árvores para lavouras; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, incluindo capina manual, capina mecânica, capina química e roçagem; Atividades de pós-colheita, incluindo testes e análises técnicas, planejamento, consultoria e assessoria; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

Cláusula- quarta: A sociedade iniciará suas atividades em 23 de março de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997,II, CC/2002).

Cláusula-quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

Cláusula sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944
PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251149. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature: Simone da Silva Skora

Handwritten signature and initials, including a circled 'W'.

CONTRATO SOCIAL

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Cláusula- nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula- décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima- primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima - segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

Cláusula décima- terceira: A Administradora da Sociedade declara, nesta ocasião desimpedida de exercer a ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002).

Confere com original

Data: 33/04/2016

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944.
PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251149. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Isuena da Silva Skora

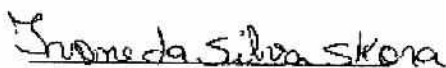
CONTRATO SOCIAL

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

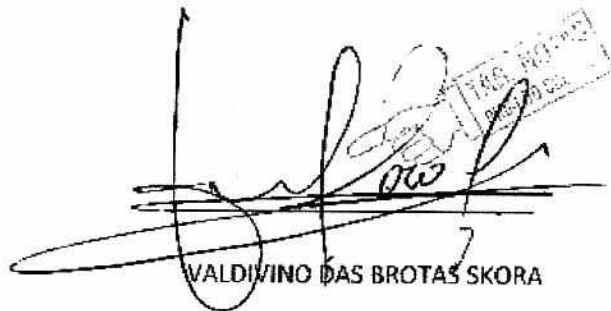
Cláusula décima- quarta: Fica eleito o fórum de Pirai do Sul- PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Pirai do Sul, 17 de março de 2016 .


IVONE DA SILVA SKORA

IVONE DA SILVA SKORA


VALDIVINO DAS BROTAS SKORA

Confere com original

Data 13 / 04 / 2016



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944.
PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251149. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA


JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAJÓ DO SUL

Nome: CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVILA - Tabelião de Notas
 Matrícula: 9039154-0003, Controle: MXyPO.eb55

Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura indicada de IVONE DA SILVA
 SKORA *0003*839154*0003* Pirajó do Sul, 21 de março de 2016.

Em Teste

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro Davila - Agente Delegada

Tabelionato de Notas
 de Pirajó do Sul

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro Davila
 TABELIA DE NOTAS



TABELIONATO DE NOTAS DE PIRAJÓ DO SUL

Nome: CRISTINA DE MOURA CORDEIRO DAVILA - Tabelião de Notas
 Matrícula: 904667-0003, Controle: MXyPO.eb55

Impresso 1ª etiqueta

Consulte em <http://funarpen.com.br>

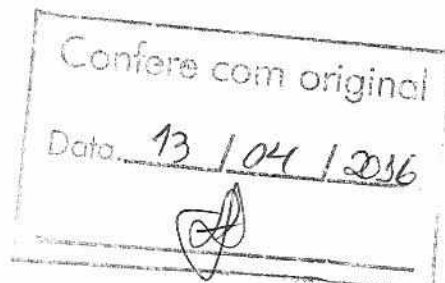
Reconheço verdadeira a assinatura indicada de VALDIVINO DAS
 BROTAS SKORA *0003*904667*0003* Pirajó do Sul, 21 de março de 2016.

Em Teste

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro Davila - Agente Delegada

Tabelionato de Notas
 de Pirajó do Sul

Ingrid Cristina de Moura Cordeiro Davila
 TABELIA DE NOTAS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 41208356944.
 PROTOCOLO: 162251149 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR162251149. NIRE: 41208356944.
 RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

JUNTA COMERCIAL
 DO PARANÁ

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rhyzopest Controle de Pragas Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 24.461.723/0001-56, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Ivone da Silva Skora, portador (a) da Carteira de Identidade nº 4.587.735-3 SESP/PR e do CPF nº 632.304.619-91, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piraí do Sul, 11 de Abril de 2016

Ivone da Silva Skora

Ivone da Silva Skora

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME

Sócia Administradora

RG: 4.587.735-2 SESP/PR

CPF/MF: 632.304.619-91

24.461.723/0001-56

**Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME**

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

Emilson Isidoro Moura
Emilson Isidoro Moura

CRC/PR 027.746/0-2

Emilson Isidoro Moura

Téc. em Contabilidade

CRC/PR-027.746/0-2

Rua Diva Silva Rolim, SN Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina – Piraí do Sul - PR
CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 ricardo.skora@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

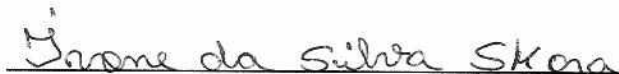
Piraí do Sul, 11 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.



Ivone da Silva Skora
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME
Sócia Administradora
RG: 4.587.735-2 SESP/PR
CPF/MF: 632.304.619-91

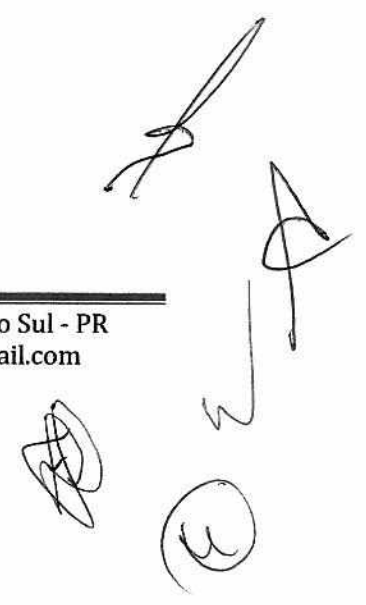
24.461.723/0001-56

Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

Rua Diva Silva Rolim, SN Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina – Piraí do Sul - PR
CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 ricardo.skora@gmail.com



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

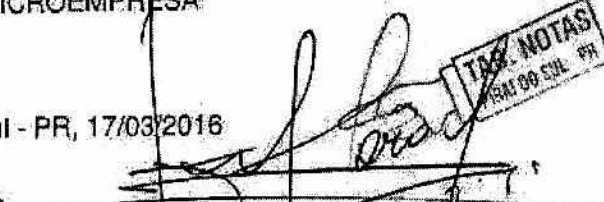
A Sociedade **RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA**, estabelecido(a) na RUA DIVA SILVA ROLIM, SN QUADRA 13 LT 195, COLINA SANTA MARCELINA, Piraí do Sul - Paraná, CEP: 84240-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA


IVONE DA SILVA SKORA
Sócio/Administrador

Piraí do Sul - PR, 17/03/2016


VALDIVINO DAS BROTAS SKORA
Sócio

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2016 08:36 SOB Nº 20162251130.
PROTOCOLO: 162251130 DE 23/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR162251130. NIRE: 41208356944.
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Inscrição Estadual: 90702071-14

Inscrição Municipal: 54-14043

Av. Alberto Carazzai nº 615 Centro Cornélio Procópio-PR

43 3132-0120 Cep: 86300-000

atendimentoinsect@ig.com.br

Banco Bradesco S/A AG 6387-8 C/C 752-8

Nome signatário do futuro contrato: INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

Endereço para envio do contrato: Av. Alberto Carazzai nº 615- Centro – Cornélio Procópio-PR Cep: 86300-000

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 023/2016**

Prezados Senhores:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNT	VR TOTAL
01	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	K-OTHERINE 2P DELTAGARD WG 250	1,75	8.750,00
02	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	RACUMIN PÓ RATUM BLOCO	1,77	8.850,00
03	10	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	K-OTHERINE 2P DELTAGARD WG 250	544,50	5.445,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO	264,50	5.290,00

05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO	204,50	4.090,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	HIPOCLORITO DE SÓDIO	162,25	3.245,00
TOTAL R\$						35.670,00

Valor total: R\$ 35.670,00 (Trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais)

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será conforme o cronograma, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 023/2016

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016



Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR

17.780.287/0001-12

INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E
SERVICOS LTDA - ME

AV ALBERTO CARAZZAI n°615 SALA 03
Centro CEP 86 300 000
Cornélio Procópio Pr





Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIOS PÚBLICOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2823 - INSECT-COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12
Endereço: AV. ALBERTO CARAZZAI
Cidade: CONÉLIO PROCÓPIO - PR
CEP: 86300-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO Marca: K-OTHEREINE 2P DELTAGARD WG 250	12 Meses	60 Dias	MT2	5.000,00	R\$ 1,7500	R\$ 8.750,0000
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO Marca: RACUMIN PÓ RATUM HILOCO	12 Meses	60 Dias	MT2	5.000,00	R\$ 1,7700	R\$ 8.850,0000
1	3	SERVIÇO DE COMBATER O FOGO DE MARIMBONDOS E OUTROS Marca: K-OTHEREINE 2P DELTAGARD WG 250	12 Meses	60 Dias	MT2	10,00	R\$ 544,5000	R\$ 5.445,0000
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE DE 1000 LITROS Marca: HIPOCLORITO DE SÓDIO	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 264,5000	R\$ 5.290,0000
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE DE 500 LITROS Marca: HIPOCLORITO DE SÓDIO	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 204,5000	R\$ 4.090,0000
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE DE 250 LITROS Marca: HIPOCLORITO DE SÓDIO	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 162,2500	R\$ 3.245,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 35.670,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 35.670,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Dados do Processo

Processo nº: 29/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global
Tipo: Licitatória

Nome: ANDERSON EURIPEDES FERREIRA
Cargo: MICROEMPRESÁRIO/SÓCIO-PROPRIETÁRIO
Tipo do Documento: CPF
Documento: 259.934.098-51
Data da Impressão: 06/04/2016
Ass./Carimbo:

17.780.287/0001-12
INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E
SERVICOS LTDA - ME
AV ALBERTO CARAZZAI Nº 615 SALA 03
Centro CEP 86 300 009
Correio Procelção PR

Proposta Comercial - Emissão: 06/04/2016 às 15:57:28



FICHA TÉCNICA

HIPOCLORITO DE SÓDIO

Solução Aquosa de 10 a 12 % de cloro ativo
DESINFETANTE PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

Registro MS: 3.2442.0002

"CORROSIVO"

SINÔNIMOS:	Nome Químico: HIPOCLORITO DE SÓDIO, SOLUÇÃO Sinônimo: Solução a base de cloro	
COMPOSIÇÃO:	Hipoclorito de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, água	
CLASSIFICAÇÃO:	N° de ONU: 1791 Classe: 8 Número de Risco: 80 G E: II CAS: N° 7681-52-9 Código Classificação Fiscal (NCM): 2828.90.11	
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	ANÁLISE	ESPECIFICAÇÃO
	Concentração (cloro ativo)	≥ 10,0 %
	pH	≥ 11,0
	Alcalinidade residual (NaOH)	≤ 1,0 %
PROPRIEDADES FÍSICO QUÍMICAS:	Ferro	≤ 3,0 mg/kg
	Fórmula Química	NaClO
	Peso Molecular	74,5
	Ponto de Ebulição	110 °C (há decomposição)
	Pressão de vapor	17,5 mm Hg a 20 °C
	Densidade Relativa 20 °C	1,18 (12 %)
	Solubilidade em água 20 °C	completa
ASPECTO:	pH solução 1,0 %	
	≥ 11,0	
ASPECTO:	Líquido amarelo claro pálido ou esverdeado com odor característico ao cloro, irritante.	
INDICAÇÕES DE USO:	Para desinfecção por circulação (CIP) – Circular hipoclorito de sódio na concentração 0,01 % (p/v) - 100 ppm durante- 20 minutos; enxaguar. Para desinfecção de superfícies e equipamentos – Lavar com água e sabão ou detergente; enxaguar; aplicar hipoclorito de sódio na concentração 0,025 % (p/v) 250 ppm; aguardar 15 minutos; enxaguar. Para desinfecção por imersão – utilizar hipoclorito de sódio 0,01 % (p/v) 100 ppm; aguardar 15 minutos; enxaguar. Para desinfecção de superfícies e equipamentos com alto teor de contaminação – aplicar hipoclorito de sódio na concentração 1,0 % (p/v) 10.000 ppm ; aguardar 15 minutos; enxaguar. Consulte a FISPQ antes de utilizar o produto.	
ESTOCAGEM:	Ambiente protegido de raios solares e arejado. Utilizar recipientes plásticos de espessura grossa, cor escura.	
VALIDADE:	60 dias	
EMBALAGENS:	Bombonas plásticas azuis 50 kg / a granel tanque de 12ton 26ton	
FABRICANTE:	CSM PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	
RESP. TÉCNICO:	Engenheiro Químico Elcio Tamanini – CRQ XIII 13300779	
DATA REVISÃO:	01/12/2011	



Detalhe do Produto : RATUM BLOCO

Nome da Empresa:	SERVER QUÍMICA LTDA - EPP		
CNPJ:	04.900.875/0001-09	Autorização:	3026994
Produto:	RATUM BLOCO		
Categoria:	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro:	326990001		
Processo:	25351.066860/2003-16		
Vencimento do Registro:	06/2019		

Rótulo

[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FILME DE POLIETILENO	ISCA - BLOCO	1	02/06/2004
Validade:	2 anos	Registro:	3269900010017
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FILME DE POLIETILENO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais [sem dados cadastrados] Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLÁSTICO + BALDE PLÁSTICO	ISCA - BLOCO	2	02/06/2004
Validade:	24 meses	Registro:	3269900010025
Princípio Ativo:			
Embalagem:	SACO PLÁSTICO - Primária BALDE PLÁSTICO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais SERVER QUÍMICA LTDA - EPP - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

VOLTAR

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782



Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação



Detalhe do Produto : DELTAGARD WG 250

Nome da Empresa:	BAYER S.A.		
CNPJ:	18.459.628/0001-15	Autorização:	3032221
Produto:	DELTAGARD WG 250		
Categoria:	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro:	332220009		
Processo:	25351.104706/2006-94	Proc. Anterior : 25351.021164/01-49	
Vencimento do Registro:	08/2016		

Rótulo

[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO PLASTICO OPACO	GRANULO	1	13/11/2006
Validade:	2 anos	Registro:	3322200090018
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO PLASTICO TRANSLUCIDO	GRANULO	2	13/11/2006
Validade:	2 anos	Registro:	3322200090026
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO DE PLÁSTICO TRANSLÚCIDO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO ALUMINIZADO	GRANULO	3	13/11/2006
Validade:	2 anos	Registro:	3322200090034
Princípio Ativo:			
Embalagem:	SACO ALUMINIZADO - Primária CAIXA DE PAPELAO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais		

Detalhe do Produto : RACUMIN PÓ

Nome da Empresa:	BAYER S.A.		
CNPJ:	18.459.628/0001-15	Autorização:	3032221
Produto:	RACUMIN PÓ		
Categoria:	RATICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro:	332220013		
Processo:	25351.107008/2006-41	Proc. Anterior : 25351.143184/2004-84	
Vencimento do Registro:	09/2020		

Rótulo

[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLÁSTICO	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	1	18/12/2006
Validade:	24 meses	Registro:	3322200130011
Princípio Ativo:			
Embalagem:	SACO PLASTICO - Primária CAIXA DE CARTOLINA - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FRASCO DE PLÁSTICO OPACO	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	2	18/12/2006
Validade:	24 meses	Registro:	3322200130028
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FRASCO DE PLASTICO OPACO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLÁSTICO	PO DE CONTATO(TRACKING POWDER)	3	18/12/2006
Validade:	24 meses	Registro:	3322200130036
Princípio Ativo:			
Embalagem:	SACO PLASTICO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação

Consulta de Produtos

Institucional

Anvisa Divulga

Serviços

Áreas de Atuação

Legislação

Espaço
CidadãoProfissional
de SaúdeSetor
Regulado

Detalhe do Produto : K-OTHRINE 2P

Nome da Empresa:	BAYER S.A.		
CNPJ:	18.459.628/0001-15	Autorização:	3032221
Produto:	K-OTHRINE 2P		
Categoria:	INSETICIDA PARA EMPRESAS ESPECIALIZADAS		
Registro:	332220015		
Processo:	25351.168555/2006-01	Proc. Anterior : 25351.026292/00-25	
Vencimento do Registro:	04/2021		

Rótulo

[Visualizar 2º rótulo](#)

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
POTE	PO SECO	1	02/01/2007
Validade:	2 anos	Registro:	3322200150010
Princípio Ativo:			
Embalagem:	POTE - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
FIBROLATA	PO SECO	2	02/01/2007
Validade:	2 anos	Registro:	3322200150029
Princípio Ativo:			
Embalagem:	FIBROLATA - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

Apresentação ATIVA	Forma Física	Nº Apres.	Data de Publicação
SACO PLASTICO	PO SECO	3	02/01/2007
Validade:	2 anos	Registro:	3322200150037
Princípio Ativo:			
Embalagem:	SACO PLASTICO - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária		
Local de Fabricação:	Fabricantes Nacionais BAYER S.A. - BRASIL bayer s.a. - BRASIL IPANEMA INDÚSTRIA DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA - BRASIL Fabricantes Internacionais [sem dados cadastrados]		

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
ENVELOPE Nº 01- PROPOSTA DE PREÇOS
INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ Nº 17.780.287/0001-12 Ins. Estadual: 90702071-14 Ins. Municipal: 54-14043
43 3132-0120
atendimentoinsect@ig.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016
DATA: 13/04/2016 HORÁRIO: 14h00min
Porte da Empresa: Microempresa

PROPOSTA DE PREÇOS

Rhyzopest Controle de Pragas Ltda – ME, inscrita no N° CNPJ: 24.461.723/0001-56 situada a Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina – Piraí do Sul PR. CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 e-mail: ricardo.skora@gmail.com

Banco/conta corrente: Banco Itaú – Agência: 3728 Conta Corrente: 32438-9

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

Endereço para envio do contrato: Rua Argemiro José Anhaia, 49 Conjunto Vitor de Luca – Piraí do Sul PR CEP 84.240-000

Piraí do Sul, 11 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 023/2016.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos serviços será de 72 horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 dias contados do recebimento dos materiais ou serviços.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 023/2016.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Rua Diva Silva Rolim, SN Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina – Piraí do Sul - PR
CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 ricardo.skora@gmail.com

Trone

[Handwritten signatures and initials]

24.461.723/0001-56
Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME
Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195
CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO N° 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIOS PÚBLICOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UNT	VR TOTAL
01	5.000	MT²	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	1,75	8.750,00
02	5.000	MT²	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	1,77	8.850,00
03	10	UND	SERVIÇO DE COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	544,50	5.445,00
04	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA – CAPACIDADE 1.000 LITROS	264,50	5.290,00
05	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA – CAPACIDADE 500 LITROS	204,50	4.090,00
06	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA – CAPACIDADE 250 LITROS	162,25	3.245,00
TOTAL R\$					35.670,00

Valor Total da Proposta R\$ 35.670,00 (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais).

A prestação dos serviços deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante conforme cronograma e autorização do setor competente.

Condição de Pagamento: 30 dias contados do recebimento dos materiais ou serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Pirai do Sul, 11 de Abril de 2016

Atenciosamente,



Ivone da Silva Skora
RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME
Sócia Administradora
RG: 4.587.735-2 SESP/PR
CPF/MF: 632.304.619-91

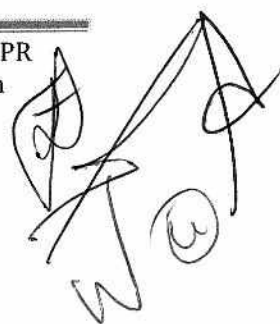
24.461.723/0001-56

Rhyzopest Controle de Pragas
Ltda - ME

Rua Diva Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195

CEP 84240-000 - Pirai do Sul - PR

Rua Diva Silva Rolim, SN Quadra 13 Lote 195, Colina Santa Marcelina – Pirai do Sul - PR
CEP: 84.240-000 Fone: (42) 3237-4477 (42) 9813-0330 ricardo.skora@gmail.com



Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 29/2016
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Lote - Global

Tipo: Leilatória

Descrição do Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETEITIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2948 - RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 24.461.723/0001-56
Endereço: RUA DIVA SILVA ROLIM
Cidade: PIRAI DO SUL - PR
CEP: 84240-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	12 Meses	60 Dias	MT2	5.000,00	R\$ 1.7500	R\$ 8.750,0000
1	2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	12 Meses	60 Dias	MT2	5.000,00	R\$ 1.7700	R\$ 8.850,0000
1	3	SERVIÇO DE COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	12 Meses	60 Dias	MT2	10,00	R\$ 544,5000	R\$ 5.445,0000
1	4	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE DE 1000 LITROS	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 264,5000	R\$ 5.290,0000
1	5	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 204,5000	R\$ 4.090,0000
1	6	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'AGUA - CAPACIDADE 250 LITROS	12 Meses	60 Dias	MT2	20,00	R\$ 162,2500	R\$ 3.245,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 35.670,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 35.670,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 Meses
Validade da Proposta: 60 Dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal	Carimbo do CNPJ
---------------------	-----------------

Nome:	Ricardo da Silva Skora
Cargo:	Responsável Técnico
Tipo do Documento:	CPF
Documento:	054.989.729-11
Data da Impressão:	12/04/2016
Ass./Carimbo:	



[24.461.723/0001-56]
Rhizopest Controle de Pragas
Ltda - ME
Rua Dña Silva Rolim, Quadra 13 - LT. 195
[CEP 84240-000 - Piraí do Sul - PR]

Proposta Comercial - Emissão: 12/04/2016 às 22:57:31







ENVELOPE N° 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME

**RUA DIVA SILVA ROLIM, QUADRA 13 LOTE 195, COLINA SANTA MARCELINA
PIRAÍ DO SUL/PR. CEP: 84240-000 (42) 3237-4477 ricardo.skora@gmail.com**

CNPJ: 24.461.723/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016, DATA 13/04/2016 ÀS 14:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ

CNPJ 81.722.621/0001-80

R. Prof. Ana Dias de Souza, 429 Uraí – Pr CEP: 86.280.000

Fone-Fax (43) 3541-1211 – e-mail: santacasadeurai@yahoo.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pela presente, atesto para os devidos fins, que a empresa **INSECT COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12, fornece serviços de Desinsetização, Desratização, Limpeza de Cisterna e Caixa de Água e Limpeza e Conservação, à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE URAÍ, CNPJ nº 81.722.621/0001-80, situado à Rua Professora Ana Dias de Souza nº429, Centro, na cidade de Uraí-Pr.

Informamos que a empresa possui competência técnica e operacional, e que tais serviços, foram executados, satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Período de Execução dos Serviços:

De 01 de fevereiro de 2015 até a presente data.



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2015

Guapirama
PR

Em Testemunho da verdade.

Sebastião de Souza Barros
Tabelião de Notas

Uraí, 26 de agosto de 2015.

Clayton C. Picoloto
Interventor - Santa Casa de Uraí
Decreto Municipal nº 203/2014

“Não fui eu que ordenei a você? Seja forte e corajoso! Não se apavore nem desanime, pois o Senhor, o seu Deus, estará com você por onde você andar”. (Josué 1:9)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URAÍ

Rua Rio de Janeiro nº. 496 – Uraí – Estado do Paraná

Fone/Fax (43) 3541-1488 – (43) 3541-1122

CNPJ 75.424.507/0001-71

www.urai.pr.gov.br SETOR DE LICITAÇÕES

r.licitacoes@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ, sediada na Rua Rio de Janeiro, 496, Centro, Uraí-PR, inscrita no CNPJ nº 75.424.507/0001-71, atesta para os devidos fins que a empresa **INSECT COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12, estabelecida na cidade de Cornélio Procopio-PR, Rua Alberto Carazzai, 573, Centro, CEP: 86.300-0, desenvolveu no ano de 2013 a 2014 os serviços de contenção de pombos e outras pragas urbanas em vários setores do município e outras pragas urbanas em vários setores do município de Uraí-PR, conforme Pregão nº 21/2013 e Dispensa de Licitação nº 19/2014.

Atestamos que a referida empresa possui qualificação técnica, e que os serviços contratos foram prestados com excelência, qualidade e de acordo com os objetivos e prazos pré-estabelecidos.

Uraí, 23 de Setembro de 2.015.

Aline Kauffmann

ALINE KAUFFMANN

Chefe do Setor de Licitações



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2015

Testemunho da autoridade
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

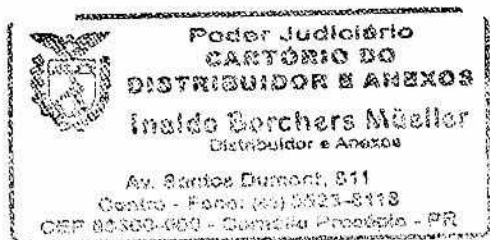
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Marco de 2016, 08:52:42

INALDO BORCHERS MUELLER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
INALDO BORCHERS MUELLER
JURAMENTADO
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

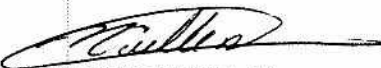
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

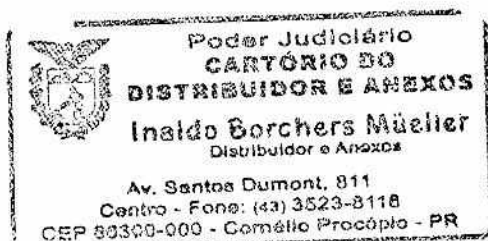
INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME

inscrita no CNPJ nº 17.780.287/0001-12, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 08 de Março de 2016, 08:52:59


INALDO BORCHERS MUELLER





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 087/2013
Inscrição Municipal: 54-14043
Reg. Livro: 117
Folha: 14043

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar o Departamento da Receita para as providências necessárias, evitando problemas futuros.

O Diretor do Departamento da Receita, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 4063/2013 de 8/4/2013 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

INSECT - COMERCIO,DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME

Nome Fantasia: DEDETIZADORA INSECT

CNPJ: 17.780.287/0001-12

ENDEREÇO

Logradouro: ALBERTO CARAZZAI

Número: 615

Complemento: SALA 03

CEP: 86300-000

Bairro: CENTRO

Distrito:

Cidade: Cornélio Procopio

UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; SERVIÇOS DE PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; ATIV. DE LIMPEZA EM PRÉDIOS, DOMÍLIOS E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORM., PAISAGÍSTICAS E AS RELACIONADAS A ESGOO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; SERV. DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIV. E COLHEITA;COL. DE RESÍDUOS NÃO PERIG.;CONSTRUÇ. DE EDIFÍCIOS; ATIV. DE APOIO À AGRICULTURA; COM.VAREJ. DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

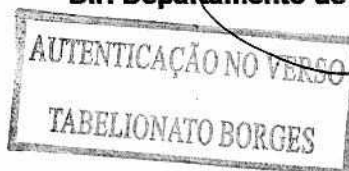
OBSERVAÇÕES

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL,SÓCIOS,CAPITAL E ATIVIDADE CONF. PROT. Nº 10154 DE 25/08/2015. A EMPRESA ESTÁ SUJEITA À COBRANÇA DE TAXA DE PUBLICIDADE(FACHADA, MUROS,PLACAS E OU SIMILARES), DE ACORDO COM ART. 160 DA LEI DA LEI MUNICIPAL 093/08 DE 13/11/08 LEI COMPLEMENTAR 065/02.

Cornélio Procopio(PR), 15 de Setembro de 2015.

LUCIO DE SOUZA DIAS
Escriturário

JOSÉ RICARDO SILVA FRANCO
Dir. Departamento de Receita e Rendas





LICENÇA SANITÁRIA



2.5.08.06

Código de Identificação

Nome Comercial

0

Razão Social

INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

Atividade

SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS AGRÍCOLAS, APOIO A AGRICULTURA, CAPINA QUÍMICA, PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E SISTERNAS, BOCA DE LOBO, CAIXA DE GORDURA FOSSA SEPTICA, DESENTUPIMENTO DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS POR HIDROJATEAMENTO, ROÇADA DE VIAS E ACOSTAMENTOS URBANOS E RURAIS MECANICA E MANUAL, LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS E RURAIS MECANICA E MANUAL, LIMPEZA DE MEIO FIO E SARJETAS, PINTURA DE MEIO FIO, FAIXAS DE TRANSITO, CORTE E PLANTIO DE ARVORES, DESOBSTRUÇÃO RETIRADA DE TERRA FOLHAS E ENTULHOS, PINTURA DE PISOS CIMENTADOS, VISTORIA A DOMICILIO PARA COLETA DE MATERIAIS QUE ACUMULEM ÁGUA, LIMPEZA PREDIAL, PINTURAS, REFORMAS EM PREDIOS EDIFICAÇÕES, VARRIÇÃO MECANIZADA E MANUAL

CNPJ/CPF

17.780.287/0001-12

Endereço

AV ALBERTO CARAZZAI, 615

Proprietário (a)

0

Responsável

THIAGO TAKASHI TERABE

Conselho Regional/CPF

CREA-PR 104766/D

Validade

1 dezembro, 2016

NÃO SERÁ EMITIDA 2ª VIA

VETADA VENDA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS TÓXICOS OU INFLAMÁVEIS. PROIBIDO

CONSUMO DE CIGARROS E/OU QUALQUER OUTRO PRODUTO FUMÍGENO QUE PRODUZA

FUMAÇA NOS AMBIENTES DO ESTABELECIMENTO.

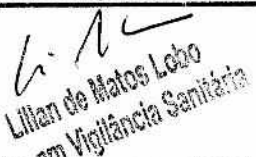
Decreto 5. 711/02 da Lei 13.331/01 (Código Sanitário do Estado do Paraná)

Art. 159. A Licença Sanitária é o instrumento pelo qual o estabelecimento público ou privado torna-se habilitado para o funcionamento.

Art. 164. A Licença Sanitária é o reconhecimento da habilitação momentânea, podendo, a qualquer tempo, o direito de defesa em processo administrativo instaurado pela autoridade sanitária.

Art. 165. A renovação da Licença Sanitária deve ser feita a cada doze meses, podendo ser renovada com periodicidade diferente, dependendo do grau de risco oferecido pelo estabelecimento.

ART. 166. O DOCUMENTO DA LICENÇA SANITÁRIA DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.

01/12/15	 Lillian de Matos Lobo Téc. em Vigilância Sanitária	 Ana Cristina Albino Farmacêutica CRF/PR-22096 VISA/PMCP C. Procopio
----------	--	---

Vigilância Sanitária de Cornélio Procopio - PR

TELEFONE: (43) 3904 - 1048

Secretaria Municipal de Saúde de Cornélio Procopio

TELEFONE: (43) 3520 - 8000

Secretaria de Estado da Saúde - 18ª Regional de Saúde





ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016 – PROCESSO Nº 029/2016.

Prezados Senhores:

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.780.287/0001-12, com sede à Av. Alberto Carazzai nº 615, representada por seu sócio Anderson Eurípedes Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 7.268.828-7, inscrito no CPF/MF nº 259.934.098-51, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supracitada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **023/2016**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Cornélio Procópio, 07 de Abril de 2016

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2016.

Prezados Senhores:

A Proponente INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014306222-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.780.287/0001-12**

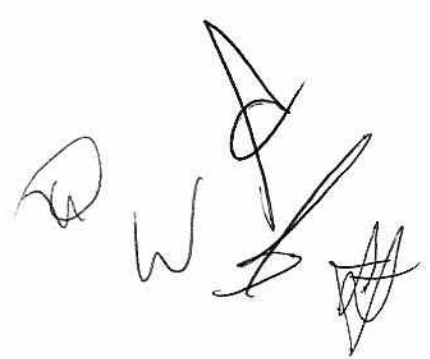
Nome: **INSECT COMERCIO DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17780287/0001-12, 17780287/0001-12
Razão Social: INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA INSECT
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 615 SALA 03 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2016 a 12/04/2016

Certificação Número: 2016031415174732218954

Informação obtida em 14/03/2016, às 15:17:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and date: 12/04/16



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INSECT - COMERCIO,DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Econômico: 8399 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização

Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 615 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 86300000

Código de Controle _____

DCD0ZIFAL3ML1711

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 12 de Fevereiro de 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
CNPJ: 17.780.287/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:47:37 do dia 15/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/09/2016.

Código de controle da certidão: **A5B0.29B4.079D.A709**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1/1



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: WANDERLEY MACIEL DA SILVA
REGISTRO.....	: PR-041540/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 752.304.379-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

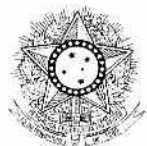
Emissão: CURITIBA, 29.03.2016 as 15:07:37.

Válido até: 30.04.2016.

Código de Controle: 181818.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

http://scfweb.crcpr.org.br/scripts/sql_consultav03.dll/login1/2 29/03/2016Certidão de Regularidade Profissional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.780.287/0001-12

Certidão nº: 21259076/2016

Expedição: 23/02/2016, às 13:48:59

Validade: 20/08/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.780.287/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 023/2016.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

O signatário da presente, em nome da proponente INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante, bem como oferecer assistência técnica e prazo de garantia dos veículos.

Validade da Proposta: 60 dias meses.

Cornélio Procópio, 13 de Abril de 2016

Anderson Eurípedes Ferreira

RG nº 7.268.828-7 CPF nº 259.934.098-51

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12

Av. Alberto Carazzai nº 615 – Centro – Cornélio Procópio-PR



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **35267/2016**

Validade: 24/09/2016

Nome: THIAGO TAKASHI TERABE
Carteira - CREA-PR Nº :PR-104766/D
Registro Nacional : 1707570671
Registrado(a) desde : 29/07/2009
Filiação : PAULO TUNEYUKI TERABE
ELIZABEL NORIE OGATA TERABE
Data de Nascimento : 06/01/1987
Carteira de Identidade : 88083881
Naturalidade : URAI/PR

CPF : 04705837975

Título(s):

ENGENHEIRO AGRÔNOMO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ-UENP
Data da Colação de Grau : 16/07/2009
Situação : Regular

Diplomação : 17/08/2009

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 de 29/06/1973 do CONFEA

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110258/2016.

Emitida via Internet em 28/03/2016 17:20:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 35269/2016

Validade: 24/09/2016

Razão Social: INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 17780287000112

Num. Registro: 54825

Registrada desde : 16/04/2013

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI, 573 SALA 03 CENTRO

Município/Estado: CORNELIO PROCOPIO-
PR

CEP: 86300000

Objetivo Social:

Comercio varejista de mudas de gramas, prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas, controle de pragas agrícolas, atividades de apoio a agricultura, capina química, poda de arvores, limpeza de caixas de agua, cisternas, boca de lobo, caixa de gordura, fossa séptica e desentupimento de instalações hidráulicas residenciais e comerciais por hidrojateamento, roçadas de vias e acostamentos urbanos e rurais mecanica e manual, limpeza de terrenos urbanos e rurais mecanica e manual, limpeza de meio fio e sargetas, pintura de meio fio, pintura de faixas de transito, corte de grama, regularização do terreno e substrato com terra vegetal para plantio de grama, plantio de gramas e arvores, desobstrução, retirada de terra, folhas, poda de arvores, pintura de pisos cimentados, vistoria a domicilio para coleta de materiais que acumulem agua, limpeza predial, pinturas, reformas em predios edificações, varrição mecanizada e manual. CLAUSULA SEXTA DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa restritas às atribuições de seu responsável técnico

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - THIAGO TAKASHI TERABE

Carteira: PR-104766/D Data de Expedição: 29/07/2009

Desde: 17/12/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRÔNOMO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 05 do CONFEA

Para fins de: CADASTRO

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste

documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 110261/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2016 17:21:19

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signature and a circular stamp, likely a professional seal, located in the bottom right corner of the page.

 	SICAFI Sistema de Cadastro, Arrecadação e Fiscalização	Inicial Fale Conosco
--	---	------------------------

[Certidão Negativa de Débito](#)[Confirmar autenticidade de certidão negativa de débito](#)

**Consta débito na(s) unidade(s) da federação: PR.
Certidão não pode ser emitida pela Internet.**

Conforme IN/IBAMA nº 08, de 18 de setembro de 2003 compete a subunidade de arrecadação a expedição de certidão positiva de débito, sem ônus para o interessado.

Emitir Certidão Negativa de Débito ? X

Nº CPF ou CNPJ* 17.780.287/0001-12

[Voltar](#)



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6283142	31/03/2016	25/03/2016	25/06/2016

Dados básicos:

CNPJ : 17.780.287/0001-12
Razão Social : INSECT COMERCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia : INSECT AÇÃO
Data de abertura : 13/02/2013

Endereço:

logradouro: AV. ALBERTO CARAZZAI
N.º: 615 Complemento:
Bairro: CENTRO Município: CORNELIO PROCOPIO
CEP: 86300-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos
20-60	silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies nativas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	L2R1H18FHFD243X
------------------------------	-----------------



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
29/03/2016 - 14 39 59

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90702071-14	Inscrição CNPJ	17.780.287/0001-12
Nome Empresarial	Insect Comercio Dedetizacao e Servicos Ltda Me		
Endereço	Av Alberto Carazzai, 615. Sala 03. Centro 86300-000 - Cornelio Procopio - PR		
Telefone	(43)3132-0120		
E-mail	ATENDIMENTOINSECT@IG.COM.BR		
Atividade Econômica Principal	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local		
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)		
Início das Atividades	08/2015		
Código SRP Atual:	1.2520.999 - Desde 08/2015		
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2015		
Regime Pagamento Atual:	2520.999 - Simples Nacional / Simples Nacional - Prazo não Aplicavel - Desde 08/2015		
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui		



Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.780.287/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
18/03/2013

NOME EMPRESARIAL

INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

DEDETIZADORA INSECT

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

01.61-0-01 - Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

41.20-4-00 - Construção de edifícios

01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO

AV ALBERTO CARAZZAI

NÚMERO

615

COMPLEMENTO

SALA: 03;

CEP

86.300-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

CORNELIO PROCOPIO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

WANDERLEY.MACIEL@UOL.COM.BR

TELEFONE

(43) 3541-3496

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

18/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002817

Validade 25/11/2020

Protocolo 134204192

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 134204192, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

17780287000112

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

ISENTO

Endereço

AV. ALBERTO CARAZZAI, Nº 615

Bairro

CENTRO

Município

Cornélio Procopio

UF

PR

Cep

86300000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

INSECT - COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto de empreendimento/atividade

IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E LIMPEZA DE FOSSA

Endereço

AV. ALBERTO CARAZZAI, Nº 573

Bairro

CENTRO

Município

Cornélio Procopio

Cep

86300000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Congonhas

Bacia Hidrográfica

Tibagi

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Estabelecimento dos Requisitos de Licenciamento

A presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, foi emitida de acordo com o que estabelece o Artigo 2º, inciso III da Resolução CEMA nº 65/2008, aprovando a localização, a concepção do empreendimento, e o funcionamento, de acordo com as especificações constantes do requerimento, devendo ser observados rigorosamente os requisitos abaixo:

- As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da Resolução CEMA nº 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada;
- A presente LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- A concessão desta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, não impedirá exigências futuras, decorrentes de avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º;
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal 6.514/2008;
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, foi concedida com base nas informações constantes do CCS - Cadastro de Empreendimentos Comerciais e Serviços, apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença Ambiental Simplificada

Nº 002817

Validade 25/11/2020

Protocolo 134204192

quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal;

6- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local;

7- Esgoto Sanitário recolhido na limpeza de fossas, deverá ser encaminhado para Estação de Tratamento de Esgoto.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

a) pH entre 5 a 9;

b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;

c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagoas e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;

e) óleos e graxas

-- óleos minerais até 20 mg/l

-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;

f) ausência de materiais flutuantes;



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR 2015

Guapirama
PR

Em Testemunho da Verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

Local e data

Cornélio Procopio, 29 de setembro de 2015

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Maria das Graças Dias Midaur
Chefe Regional/IAP/ERCOP

Contem o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 22, e servira de LIVRO DIÁRIO número 1.

EMPRESA: FERREIRA E FUKUDA LTDA ME

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO CARAZZAI

NÚMERO: 573 ANDAR: SALA: 03 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

DISTRITO:

MUNICÍPIO: CORNELIO PROCOPIO

UF: PR CEP: 86300-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: 17.760.287/0001-12

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

NIRE: 41207565051

DATA: 18/03/2013

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2014

Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORNÉLIO PROCOPIO, 01 de DEZEMBRO de 2014.

SÓCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIPIUS FERREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 259.934.098-51
R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-041540-0-8
C.P.F. 752.304.379-87

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CRÉDITO	CR-CONTRIBUIÇÕES RECEBIDAS	OP-ORDEM DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DÉBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANÇAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACCES SUBSCRITAS	DP-DEPÓSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA

AGÊNCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO
Térmo de Autenticação 15/034891-6
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CORNÉLIO PROCOPIO
17/MAR 2015

EDER DE PAULA FERREIRA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR 2015

Em Testemunho da Verdade,
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas



N655110 DUE
CONATO DO HISTÓRICO
LIVRO 6 02
CNC OUISTO-PR.

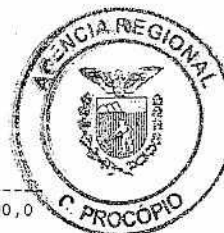
1332 FERREIRA E FUKUDA LTDA ME
 CNPJ:17.780.287/0001-12 NIRE:41207565051 - 18/03/2013
 AVENIDA ALBERTO CARAZZAI,573 SL:03
 BAIRRO: CENTRO, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86300-000
 DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 17

EMPRESA COMERCIAL

PG. 1

DO PARANÁ



RECEITA OPERACIONAL BRUTA			
SERVICOS PRESTADOS			
SERVICOS PRESTADOS A VISTA	227.625,64		
TOTAIS CONTA		227.625,64	
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA			
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS			
SIMPLES NACIONAL DEVIDO NO MES	10.802,76-		
TOTAIS CONTA		10.802,76-	
RECEITA LIQUIDA.....		216.822,88	100,0
CUSTOS DAS VENDAS			
CUSTOS DOS SERVICOS			
SALARIOS E ORDENADOS	7.792,53-		
TOTAIS CONTA		7.792,53-	
GASTOS GERAIS S/SERVICO			
ALUGUEL	450,00-		
AGUA	20,00-		
ENERGIA ELETRICA	35,00-		
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.119,81-		
DESPESAS COM VEICULOS	1.220,00-		
PROPAGANDA E PUBLICIDADE	824,00-		
RETIRADA PRO-LABORE	603,42-		
MANUTENÇÃO DA SEDE	620,85-		
TOTAIS CONTA		6.893,08-	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS			
APLICACOES MATERIA PRIMA	8.021,10-		
LIMPEZA E CONSERVACAO	23,00-		
MATERIAIS DE CONSUMO	3.906,20-		
TOTAIS CONTA		11.950,30-	
LUCRO BRUTO.....		190.186,97	87,7
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS COM VENDAS			
CREA PR	949,40-		
TOTAIS CONTA		949,40-	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS COM PESSOAL			
13 SALARIO	661,34-		
FGTS	676,28-		
RETIRADA PROLABORE	8.043,64-		
MATERIAIS DE ESCRITORIO	113,00-		
TOTAIS CONTA		9.494,26-	
DESPESAS GERAIS			
AGUA	345,38-		
ALUGUEL E CONDOMINIO	6.653,00-		
ASSESSORIA/HONORARIOS PROF.	1.080,00-		
ENERGIA ELETRICA	468,61-		
MATERIAIS DE CONSUMO	55,00-		
TELEFONE E TELEX	1.477,30-		
IMPOSTOS E TAXAS ESTADUAIS	47,60-		
TOTAIS CONTA		10.126,89-	
DESPESAS TRIBUTARIAS			
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	170,71-		
TAXA ANUAL DO CORPO DE BOMBEIROS	116,53-		
TOTAIS CONTA		287,24-	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PAGOS	33,43-		
TOTAIS CONTA		33,43-	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO.....		169.295,75	78,1

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIPES FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 259.934.098-51
 R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-041640-0-8
 C.P.F. 752.304.379-87



SERVENTIA DISTRITAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

07 MAR 2015

Em Testemunho da verdade
 Sebastião de Souza Borges
 Tabelião de Notas

Guapirama
 PR

0332 FERREIRA E FUKUDA LTDA ME
 CNPJ:17.780.287/0001-12 NIRE:41207565051 - 18/03/2013
 AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 573 SL:03
 BAIRRO: CENTRO, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86300-000
 BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2014

FL. 18

BANCA COMERCIAL

DO PARANÁ



A T I V O

CIRCULANTE	40.149,17
DISPONIVEL	40.149,17
CAIXA	40.149,17
Matriz	40.149,17
Caixa	40.149,17
NAO CIRCULANTE	60.000,00
IMOBILIZADO	60.000,00
IMOBILIZACOES TECNICAS TANGIVEIS	60.000,00
VEICULOS	60.000,00
TOTAL DO ATIVO	100.149,17
R\$	



SERVENTIA DISTRITAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2013

Guapirama
 PR

In Testemunho da Verdade
 Sebastião de Souza Borges
 Tabelião de Notas

Handwritten signatures and initials.

PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO



CIRCULANTE	1.553,51
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	474,43
OBRIGACOES SOCIAIS	474,43
INSS A RECOLHER	262,16
FGTS A PAGAR	212,27
OUTRAS OBRIGACOES	1.079,08
OBRIGACOES C/PESSOAL	1.079,08
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.079,08
TOTAL DO PASSIVO	1.553,51
PATRIMONIO LIQUIDO	98.595,66
CAPITAL SOCIAL	15.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	15.000,00
CAPITAL SOCIAL MATRIZ	15.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	15.000,00
PREJUIZOS ACUMULADOS	83.595,66
LUCROS ACUMULADOS	83.595,66
Saldo do Exercício Anterior	10.299,91
Lucros Distribuidos entre Socios	96.000,00
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	169.295,75
Resultado do Exercício Corrente	169.295,75
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO...	100.149,17

RECONHECEMOS A EXATIDAO DO PRESENTE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMONIO LIQUIDO, A IMPORTANCIA SUPRA DE R\$*****100.149,17 (CEM MIL E CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS*****).

SOCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIPES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 259.934.098-51
R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR 111540-70-8
C.P.F. 752.104.379-87



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2015

Testemunha
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1 - LIQUIDEZ CORRENTE ATIVO CIRCULANTE 40.149,17 PASSIVO CIRCULANTE 1.553,51 = 25,84 A EMPRESA TEM R\$ 25,84 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	6 - IMOBILIZACAO DO INVESTIMENTO TOTAL AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 60.000,00 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 100.149,17 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL EM GIRO 60 P/CENTO
2 - LIQUIDEZ SECA AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 40.149,17 PASSIVO CIRCULANTE 1.553,51 = 25,84 A EMPRESA TEM R\$ 25,84 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	7 - IMOBILIZACAO DO CAPITAL PROPRIO AT.NAO CIRC-REAL.L/PRAZO 60.000,00 PATRIMONIO LIQUIDO 98.595,66 = 0,61 ATIVO PERMANENTE REPRESENTA DO CAPITAL PROPRIO 61 P/CENTO
3 - LIQUIDEZ GERAL AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 40.149,17 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.553,51 = 25,84 A EMPRESA TEM R\$ 25,84 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 169.295,75 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 100.149,17 = 1,69 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 169 P/CENTO SOBRE O CAPITAL EM GIRO
4 - SOLVENCIA GERAL AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 100.149,17 PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.553,51 = 64,47 A EMPRESA TEM R\$ 64,47 PARA CADA R\$ 1,00 DE DIVIDA	9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PROPRIO LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 169.295,75 PATRIMONIO LIQUIDO 98.595,66 = 1,72 O LUCRO LIQUIDO ANTES DO IMP. DE RENDA E DE 172 P/CENTO SOBRE O CAPITAL PROPRIO
5 - ENDIVIDAMENTO GERAL PASS.CIRC.+PASS.NAO CIRC. 1.553,51 AT.CIRCUL.+AT.NAO CIRCUL. 100.149,17 = 0,02 CAPITAL DE TERCEIROS REPRESENTA DO INVESTIMENTO TOTAL 2 P/CENTO	10 - CAPITAL DE GIRO PROPRIO ATIVO CIRCULANT 40.149,17 REALIZ. L/PRAZO 0,00 40.149,17 (-) PASS.CIRCULANTE 1.553,51 (-) PASSIVO NAO CIRC. 0,00 1.553,51 (=) CAPITAL DE GIRO PROPRIO 38.595,66

SOCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIDES FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 259.934.098-51
 R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-041540-70-8
 C.P.F. 752.362-379-87



SERVENTIA DISTRITAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2015

Sebastião de Souza Borges
 Tabelião de Notas

Guapirama PR

FERREIRA E FUKUDA LTDA ME
 CNPJ: 17.780.287/0001-12 NIRE: 41207565051 - 18/03/2013
 AVENIDA ALBERTO CARAZZAI, 573 SL: 03
 BAIRRO: CENTRO, CORNELIO PROCOPIO - PR CEP: 86300-000
 DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31/12/2014

ESTATUTOCOMERCIAL
 DO PARANÁ

Saldo do Exercício Anterior	10.299,91
Lucros Distribuidos entre Socios	96.000,00-
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	
Resultado do Exercício Corrente	169.295,75
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	83.595,66

RECONHECEMOS A EXATIDAO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DE LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIPES FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F. 259.934.098-51
 R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
 CONTADOR
 C.R.C. PR-041540-70-8
 C.P.F. 752.304.379-87



SERVENTIA DISTRITAL
 AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere
 com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2016

Guapirama
 PR

Em Testemunha da Verdade.

Sebastião de Souza Borges
 Tabelião de Notas

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Contem o presente livro, 22 folhas eletronicamente numeradas
de 1 a 22, e serviu de LIVRO DIARIO numero 1, do periodo
de 01/12/2014 a 31/12/2014.

EMPRESA: FERREIRA E FUKUDA LTDA ME

LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO CARAZZAI

NUMERO: 573 ANDAR: SALA: 03 COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO DISTRITO:

MUNICIPIO: CORNELIO PROCOPIO UF: PR CEP: 86300-000

INSCRICAO ESTADUAL: ISENTA

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA: 17.780.287/0001-12

REGISTRO: JUNTA COMERCIAL DO PARANA
NIRE: 41207565051

DATA: 15/03/2013

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



Conforme a Instrução Normativa N.11, de 05/12/2013, do D.R.E.I.,
declaramos que o presente livro encontra-se totalmente escriturado.

CORNELIO PROCOPIO, 31 de DEZEMBRO de 2014.

SOCIO ADMINISTRADOR

ANDERSON EURIPES FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 259.934.098-51
R.G. 72688287

WANDERLEY MACIEL DA SILVA
CONTADOR
C.R.C. PR-041540-70-8
C.P.F. 752.304.379-88

SÍMBOLOS ALFABÉTICOS DOS HISTÓRICOS

AC-AVISO DE CREDITO	CR-CONTRIBUICOES RECEBIDAS	OP-ORDEN DE PAGAMENTO
AD-AVISO DE DEBITO	CS-CONFORME SLIP	PA-PASSAGEM
AL-AVISO DE LANCAMENTO	CT-CAPITAL REGISTRADO	PG-PAGO/PAGAMENTO
AS-ACOES SUBSCRITAS	DP-DEPOSITO	QG-QUITACAO GERAL
BO-BORDERO	DS-DESCONTO	RC-RECEBIDO RECEBIMENTO
CA-CHEQUE AVULSO	DV-DEVOLUCAO	RE-RECIBO
CB-COTA SUBSCRITA	DT-DUPPLICATA	RN-RETIRADA DE NUMERARIO
CC-CONTR. DE CONSTITUICAO	ES-ESTORNO	RV-RELATORIO DE VIAGEM
CD-CONDUCAO	FP-FOLHA DE PAGAMENTO	TA-TALAO
CF-CONTRIBUICAO S/FOLHA	FT-FATURA/FATURAMENTO	TF-TRANSFERENCIA
CH-CHEQUE	GA-GUIA	TT-TITULO
CO-CONHECIMENTO	MC-MERCADORIAS	VA-VALE POSTAL
CP-CONFORME COMPROVANTE	NT-NOTA	VV-VENDA A VISTA



SERVENTIA DISTRITAL
AUTENTICAÇÃO
presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

07 MAR. 2015

Guapirama
PR

Testemunho da verdade.
Sebastião de Souza Borges
Tabelião de Notas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INSECT - COMERCIO,DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 17.780.287/0001-12

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8399 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização
Endereço: Avenida ALBERTO CARAZZAI, 615 - Bairro CENTRO - Compl. SALA 03 - CEP 86300000

Código de Controle

DCD10HR20RXL5001

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Cornelio Procopio (PR), 06 de Abril de 2016

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17780287/0001-12
Razão Social: INSECT COMERCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA INSECT
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 615 SALA 03 / CENTRO /
CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2016 a 01/05/2016

Certificação Número: 2016040202560393015114

Informação obtida em 11/04/2016, às 15:15:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ENVELOPE Nº 02- HABILITAÇÃO

INSECT COMÉRCIO DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ Nº 17.780.287/0001-12 Ins. Estadual: 90702071-14 Ins. Municipal: 54-14043

43 3132-0120

atendimentoinsect@ig.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016

DATA: 13/04/2016 HORÁRIO: 14h00min

Porte da Empresa: Microempresa



ENVELOPE N° 02 – “HABILITAÇÃO”

RHYZOPEST CONTROLE DE PRAGAS LTDA – ME

RUA DIVA SILVA ROLIM, QUADRA 13 LOTE 195, COLINA SANTA MARCELINA
PIRAÍ DO SUL/PR. CEP: 84240-000 (42) 3237-4477 ricardo.skora@gmail.com

CNPJ: 24.461.723/0001-56

PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2016, DATA 13/04/2016 ÀS 14:00 HORAS

PORTE DA EMPRESA: MICROEMPRESA



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA
EMPRESA INSECT COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS
DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM
CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.**

**PREGÃO PRESENCIAL 23/2016
PROCESSO 029/2016**

Aos 28 (vinte e oito) dias de abril de 2016 (dois mil e dezesseis), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, Reuniram-se a comissão de licitação nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015 e Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015 para apreciação da documentação apresentada pela empresa **INSECT COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME.**

Neste momento o senhor presidente declarou, aberta a sessão, procedendo conferencia e visto dos documentos que não foram apresentados anteriormente.

A comissão observou que a empresa **INSECT COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** usou do benefício da lei 143/2013, (prazo legal), onde a mesma apresentou a documentação através do protocolo nº 109/2016 no dia 20 de abril de 2016, sendo considerado tempestivo.

Examinada a documentação a comissão julgou habilitada a empresa.

De acordo com o edital foi declarado como vencedora do certame a empresa: **INSECT COMERCIO DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** pelo valor de R\$ 35.590,00 (trinta e cinco quinhentos e noventa reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

A comissão determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado o presente ata que vai assinada pelo presidente, equipe de apoio.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PCL

EQUIPE DE APOIO:

AMAUURI CORREA DE ALMEIDA

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

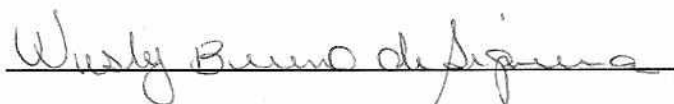
A/C: Setor de Licitações de Guapirama

Conforme solicitado em Ata do Pregão Presencial nº 023/2016, estamos enviando os documentos no qual foi solicitado o prazo estabelecido.

Na questão da certidão do CICAD os serviços do objeto licitado não aparecem na certidão pois, o mesmo não é produto e sim prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmo á presente.

Cornélio Procópio, 20 de Abril de 2016



Wesley Bueno de Siqueira

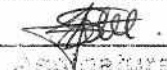
CPF Nº 042.745.679-74

PREFEITURA MUNICIPAL
DE GUAPIRAMA

Recebido em 20/04/16

Expedido em ____/____/____

Protocolo Nº 109/16


Assinatura



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e
dos Recursos Naturais Renováveis



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

N.º de registro no banco de dados do Ibama: 6283142

CPF/CNPJ: 17.780.287/0001-12

Nome/Razão Social/Endereço

INSECT COMERCIO DE DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
AV. ALBERTO CARAZZAI
CENTRO

CORNELIO PROCOPIO/PR 86300-000

Atividades Potencialmente Poluidoras

Categoria / Detalhe

Serviços de Utilidade / destinação de resíduos de esgotos sanitários e de
resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
Serviços de Utilidade / prestação de serviços de controle de pragas
domésticas com aplicação de produtos químicos
Uso de Recursos Naturais / silvicultura - florestamento ou reflorestamento
com espécies nativas

Observações:

1 - Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no Cadastro Técnico Federal - CTF e de uso obrigatório nos casos legalmente determinados. Para qualquer orientação de natureza cadastral, procure a unidade local do cadastro do IBAMA.

3 - Para verificar a regularidade desta pessoa junto ao IBAMA, visite <http://www.ibama.gov.br> e procure Serviços On-Line, depois Consulta de Regularidade.

4 - Este certificado não habilita o interessado ao exercício da(s) atividade(s) descrita(s), sendo necessário, conforme o caso de obtenção de licença, permissão ou autorização específica após análise técnica do IBAMA, do programa ou projeto correspondente.

5 - No caso de encerramento de qualquer atividade especificada neste certificado, o interessado deverá comunicar ao IBAMA, obrigatoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, a ocorrência para atualização do sistema.

6 - Este certificado não substitui a necessária licença ambiental emitida pelo órgão competente.

7 - Este certificado não habilita o transporte de produtos ou subprodutos florestais e faunísticos.

Data de emissão: 25/03/2016

Autenticação: p5ip.y6a8.g49p.zime

[Handwritten signatures]

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014306222-29

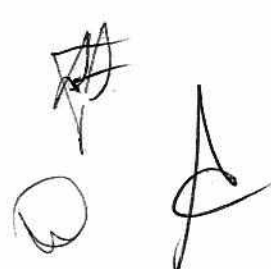
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.780.287/0001-12**
Nome: **INSECT COMERCIO DE DETIZACAO E SERVICOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6283142	31/03/2016	25/03/2016	25/06/2016

Dados básicos:

CNPJ: 17.780.287/0001-12
Razão Social: INSECT COMERCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Nome fantasia: INSECT AÇÃO
Data de abertura: 13/02/2013

Endereço:

logradouro: AV. ALBERTO CARAZZA I
N.º: 615
Bairro: CENTRO
CEP: 86300-000
Complemento:
Município: CORNELIO PROCOPIO
UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-15	prestação de serviços de controle de pragas domésticas com aplicação de produtos químicos
20-60	silvicultura - florestamento ou reflorestamento com espécies nativas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação

L2R1H18FHDP243X

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17780287/0001-12
Razão Social: INSECT COMERCIO DE DETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
Nome Fantasia: DEDETIZADORA INSECT
Endereço: AV ALBERTO CARAZZAI 615 SALA 03 / CENTRO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2016 a 01/05/2016

Certificação Número: 2016040202560393015114

Informação obtida em 20/04/2016, às 15:45:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PROCESSO Nº 029/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS, LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDÍOS PÚBLICOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VR UNIT	VR TOTAL
1	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO	R\$ 1,74	R\$ 8.700,00
2	5.000	MT2	SERVIÇO DE DESRATIZAÇÃO	R\$ 1,77	R\$ 8.850,00
3	10	UND	SERVIÇO COMBATER O FOCO DE MARIMBONDOS E OUTROS	R\$543,50	R\$ 5.435,00
4	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 1000 LITROS	R\$263,50	R\$ 5.270,00
5	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 500 LITROS	R\$204,50	R\$ 4.090,00
6	20	UND	SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA - CAPACIDADE 250 LITROS	R\$162,25	R\$ 3.245,00
TOTAL					R\$35.590,00

17.780.287/0001-12

INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E
SERVICOS LTDA - ME

AV ALBERTO CARAZZINI 1615 SALA 03
Centro CEP 86.300.000
Cornélio Procopio PR

Anderson Euripedes Ferreira
Insect - Comércio, Detetização e Serviços LTDA ME

Anderson Euripedes Ferreira
Sócio Administrador
CPF 259.934.098-51
R.G 72688287



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

DECRETO nº 1197/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

INSECT COMERCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pelo valor de R\$ 35.590,00(trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO nº 1198/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 033/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PROTESES DENTARIAS EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

BRUNO ALVES NOGUEIRA DOS SANTOS EIRELI-ME pelo valor de R\$ 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1197/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 023/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório a seguinte empresa:

INSECT COMERCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME pelo valor de R\$ 35.590,00(trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guapirama (PR), 29 de Abril de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -022/2015

VALOR E PRAZO

DISPENSA 022/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMATICA-ME

PRAZO: 09 (nove) meses (maio de 2016 a janeiro de 2017)

VALOR: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS OPERACIONAIS SERVIDOR LINUX, CIDADE DIGITAL, WINDOWS SERVER 2008; MANUTENÇÃO EM MICROCOMPUTADORES, MANUTENÇÃO NOS SISTEMAS DOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO E SISTEMAS DE TERCEIROS,

Legislativa
Judiciária
Essencial à Justiça
Administração
Defesa Nacional
Segurança Pública
Relações Exteriores
Assistência Social
Previdência Social
Saúde
Trabalho
Educação
Cultura
Direitos da Cidadania
Urbanismo
Habitação
Saneamento
Gestão Ambiental
Ciência e Tecnologia
Agricultura
Organização Agrária

Indústria
Comércio e Serviços
Comunicações
Energia
Transporte
Desporto e Lazer
Encargos Especiais
Reserva de Contingência
Perdas com Investimentos
Disponibilidades Compensatórias

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais De

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida

Total dos Juros e Encargos da Dívida

Comentários

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITO

O Prefeito Municipal de Sa
conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº

“Art. 11. O horário de funci
será exclusivamente das 11:00
internas e externas.”

Considerando a necessida

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado a
respectivos setores, nos dias (

aos Seguintes Processos Licit
- 02/05 – Pregão Eletrônico
- 03/05 – Pregão Presencia
- 04/05 – Pregão Presencia
- 05/05 – Pregão Presencia
- 09/05 – Pregão Presencia
- 10/05 – Pregão Presencia
GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR
(Exclusiva Participação de ME/ME-EPP conforme Lei 147/2015)
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2016
PROCESSO 053/2016
TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO EM TREINAMENTO MOTIVACIONAL E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS No valor máximo de R\$ 4.266,66 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)

Data e Horário da Sessão Pública: 19 de Maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0xx43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 04 de Maio de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LEI - 524/2016

Cria 01 (um) cargo de provimento de Coordenador de Ouidoria de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias.

A Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador de Ouidoria de Saúde e 01 (um) cargo de Coordenador de Edemias na Administração Pública Municipal, cargos esses que terá o agente indicado pelo Prefeito Municipal, desde que este já esteja atuando no quadro de funcionários da Administração Pública, lotado no Departamento Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os vencimentos dos prestadores acima mencionados não sofrerão alterações.

Art. 3º - São atribuições do Coordenador de Ouidoria de Saúde:

§ 1º - Principais Objetivos:

- Proporcionar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração da Secretaria Municipal de Saúde de Guapirama;

- Atuar com ética, transparência e imparcialidade, de forma a garantir respostas às manifestações recebidas e assegurar ao cidadão oportunidade de participação na gestão pública, traduzida pela capacidade de manifestação de suas sugestões, reclamações, denúncias e elogios através de canais de contato ágeis e eficazes, com a preservação dos aspectos éticos de prioridade e confiabilidade de todas as etapas no processo das informações;

- Contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo Município e para o combate à corrupção e atos de improbidade administrativa;

- Estimular e apoiar a criação de estruturas descentralizadas de Ouidoria em Saúde;

- Implementar políticas de estímulo à participação de usuários e entidades da sociedade no processo de avaliação dos serviços prestados pelo SUS.

§ 2º - Atribuições

- Receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentadas por cidadãos;

- Formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;

- Acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;

- Organizar e prover as condições necessárias a realizações junto aos Ouidores Municipais de Saúde;

- Promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouidoria, junto à população em geral;

- Apresentar e divulgar Relatórios Quadrimestrais das atividades da Ouidoria disponibilizando à Ouidoria Regional.

§ 3º - Conteúdo das Manifestações:

- Característica da informação, caráter da informação, identificação do manifestante, endereço completo, meios disponíveis para contato (fone, fax, e-mail), informações sobre o fato e sua autoria, se for o caso, a indicação das provas de que tenha conhecimento;

- Não serão aceitas demandas sob estado de anonimato, salvo se a demanda estiver registrada de forma completa para averiguação e/ou acompanhada de prova documental.

- Será mantida a privacidade do reclamante que enviar demanda sob estado de sigilo, quando expressamente solicitado ou quando tal privacidade se fizer necessária.

§ 4º - O ouvidor, mediante despacho fundamentado, poderá determinar liminarmente o arquivamento de reclamações que lhe tenha sido encaminhada e que, a seu juízo, seja improcedente, como a falta de informações suficientes para encaminhamento.

§ 5º - O ouvidor deverá atuar segundo princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

§ 6º - O ouvidor, no exercício de sua função, terá assegurado autonomia e independência de ação, sendo-lhe franqueado acesso livre a qualquer dependência ou servidor da Instituição, bem como a informações, registros, processos e documentos de qualquer natureza que, a seu exclusivo juízo, reputar necessários ao pleno exercício de suas atribuições.

§ 7º - As manifestações devem ser classificadas e posteriormente definidas o prazo de resposta ao cidadão sendo:

- Denúncia: 46 a 90 dias – prioridade baixa;

- Reclamação: 45 a 90 dias – prioridade baixa;

- Solicitações de informações: 01 a 05 dias – prioridade alta;

- Outras Solicitações: 01 a 05 dias – prioridade alta;

- Sugestões: 16 a 45 dias – prioridade média;

- Elogios: 16 a 45 dias – prioridade média.

Art. 4º - São atribuições do Coordenador de Edemias:

- Conhecer os aspectos técnicos e operacionais da dengue;

- Estar informado sobre a situação da dengue na sua área, orientando o pessoal em especial quanto à presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para unidade de saúde ou serviço de referência;

- Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;

- Participar do planejamento das ações de campo na área de sua responsabilidade, definindo caso necessário estratégia específica de acordo com a realidade local;

- Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;

- Garantir o fluxo da informação quanto ao resultado dos serviços;

- Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;

- Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;

- Atuar como elo entre o pessoal de campo e a gerência técnica;

- Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;

- Estimular o bom desempenho da equipe;

- Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades campo por intermédio de supervisão direta e indireta;

- Garantir junto ao pessoal o registro completo e correto das atividades;

- Realizar a consolidação das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área, com objetivo de alimentar os sistemas de informações verticais;

- Fornecer às equipes de atenção primária especialmente das estratégias de saúde da família, as informações epidemiológicas da área;

- Manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento;

- Elaboração da programação de trabalho do agente itinerante;

- Promover reuniões com a comunidade com objetivo de mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue sempre que possível em conjunto com a equipe dos agentes comunitários da saúde da sua área.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 04 dias do mês de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO 023/2016

EXTRATO DO CONTRATO – 021/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INSECT – COMERCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR: R\$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIOS PÚBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECRETO N° 009/2016.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 0352/2014, DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Interseccional Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipal afetas à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do CONSEA Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas do SAN;

III – Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições;

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII – Elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído interseccionalmente pela Câmara Municipal Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Contar análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pelo Conselho Municipal de SAN;

IV – Explorar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e interseccionais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelas Secretarias:

- Secretaria Municipal de Agricultura;

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania;

- Secretaria Municipal de Educação;

Será presidida pelo Secretário Municipal de Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Interseccional de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de abril de 2016.

Gulherme Cury Saliba Costa
Prefeito de Tomazina

ATENDIMENTO E CONFORTO FAZEM A DIFERENÇA

JOIA TRANSPORTES COLETIVOS / FREYRENTOS / TURISMO / CARGAS

Estação de 24h a 46 horas

SAC 0800 643 1165 www.vitrindelo.com.br

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PIONEIRO

ANO 1
Ed. N.º 216

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

PREGÃO 023/2016

EXTRATO DO CONTRATO – 021/2016

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 02 DE MAIO 2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME

VALOR: R\$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DES-
RATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA EM PREDIOS PUBLICOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

DECRETO Nº 009/2016.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOMAZINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 0382/2014, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – Monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – Assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º - o Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Estabelecer estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 021/2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, objetivando a aquisição de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 023/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa **INSECT – COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME**, com sede na cidade de Cornélio Procopio/PR, sito à Avenida Alberto Carazzai, 615, Sala 03, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.780.287/0001-12, representada por **ANDERSON EURÍPEDES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 259.934.098-51 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.268.828-7, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Dispensa nº 003/2016, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de 26/04/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DETETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, MARIMBONDOS E LIMPEZA EM CAIXAS D' AGUA EM PREDIOS PUBLICOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ 35.590,00 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento dar-se-a no prazo de ate 30 dias após a concretização do serviço contrato, utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:



03.001.04.122.0016.2-047 33.90.39.05.00 FR- 000 D= 1330

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RECISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;



- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes da Pregão Presencial nº 023/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

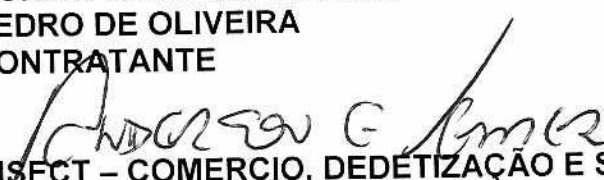
Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, 02 de Maio de 2016


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA
CONTRATANTE


INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF: